

ANÁLISE  
UNIDADE  
TÉCNICA

Re: PROPOSTAS PREGÃO 135/2020 PARA VERIFICAÇÃO

MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.159-69

000276

De : agricultura@ubirata.pr.gov.br

Seg, 14 de dez de 2020 09:20

Assunto : Re: PROPOSTAS PREGÃO 135/2020 PARA VERIFICAÇÃO

2 anexos

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia.

Atende o edital, basta confirmar com a empresa se é a Esteira de resíduos e o funil.

Att

Clayton

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Para: "agricultura@ubirata.pr.gov.br" <agricultura@ubirata.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 8:00:26

Assunto: Re: PROPOSTAS PREGÃO 135/2020 PARA VERIFICAÇÃO

Clayton, bom dia.

Verifique por gentileza a proposta da empresa ERK EQUIPAMENTOS para o item 02.

É a empresa classificada em segundo lugar para o item.

Obrigado,

Renan.

De: agricultura@ubirata.pr.gov.br

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 16:09:21

Assunto: Re: PROPOSTAS PREGÃO 135/2020 PARA VERIFICAÇÃO

Bom tarde,

Sobre o pregão 135/2020, segue algumas considerações:

Os itens: 1, 3, 4, 5 e 6 - Atendem o Edital 135/2020

Sobre o item 2: Não atende o Edital 135/2020

Em virtude de estar descrito no Edital, que trata-se de Esteira de elevação de resíduos com moega e funil para recepção. A empresa ofertou esteira de triagem sem o funil de recepção.

Att,

Clayton

 000277

**De:** licitacao@ubirata.pr.gov.br

**Para:** "agricultura@ubirata.pr.gov.br" <agricultura@ubirata.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 11:35:42

**Assunto:** PROPOSTAS PREGÃO 135/2020 PARA VERIFICAÇÃO

Clayton, segue propostas do pregão 135/2020 para verificação das especificações.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Renan

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019



--

Clayton Corrêa de Almeida  
Divisão de Agricultura e Pecuária  
Tel (44) 3543-5918

--

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019

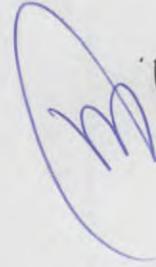


--

Clayton Corrêa de Almeida  
Divisão de Agricultura e Pecuária



ewewe.jpg  
27 KB



000278



ewewe.jpg  
27 KB





Município de Ubiratã

## **FASE EXTERNA**



Gama Comercio de Equipamentos EIRELI  
Rua: João Bettega, 613 Bairro: Portão Curitiba Paraná CEP. 81070-000  
Telefone: (41) 3388-3405  
CNPJ: 18.255.981/0001-83 IE: 90634740-77 IM: 1406669266-0  
Email: licita@gamacomercio.com.br

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N°1352020 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	DESCASCADOR DE FIOS DESCASCAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE 1 MM A 60 MM, PARA A SEPARAÇÃO DO COBRE, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 BOTÃO DE EMERGÊNCIA PREVINE ACIDENTES COM O OPERADOR POTÊNCIA INSTALADA: 1 KW (1,5 CV) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V TRIFÁSICO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 15 ~ 18 METROS/MIN. NÍVEL DE RUÍDO: 69 ~ 75 DBA MÁXIMO DIMENSÕES: 380 (L) X 380 (L) X 520 MM (H). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO E MONTAGEM. (CÓDIGO COMPRASNET 106348) <b>MARCA: FORZAN</b> <b>FABRICANTE: FORZAN</b> <b>MODELO/VERSÃO: DESF-45</b>	UNIDADE	1,00	11.890,00 ✓	11.890,00

000279



Gama Comercio de Equipamentos EIRELI  
Rua: João Bettega, 613 Bairro: Portão Curitiba Paraná CEP. 81070-000  
Telefone: (41) 3388-3405  
CNPJ: 18.255.981/0001-83 IE: 90634740-77 IM: 1406669266-0  
Email: licita@gamacomercio.com.br

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N°1352020 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	<p>ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS COM MOEGA, PROJETADA PARA EFETUAR A ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESÍDUOS EM ESTEIRA DE TRIAGEM ATRAVÉS DE UM FUNIL DE RECEPÇÃO. DEVE POSSUIR EM SEU MODULO INICIAL UMA MOEGA DE RECEPÇÃO, POSICIONADA EM VALA PARA EMBUTIR NO PISO SOBRE FOSSO PREVIAMENTE CONSTRUÍDO EM ALVENARIA MEDINDO 2580 MM DE COMPRIMENTO, 2430 MM DE LARGURA E 1000 MM DE PROFUNDIDADE. DEVE POSSUIR FECHAMENTO POR PLACAS MODULARES DE AÇO, REMOVÍVEIS, NO MESMO NÍVEL DO PISO E SEM OBSTÁCULOS, DE FORMA A PERMITIR QUE OS RESÍDUOS EXISTENTES NO PISO SEJAM EMPURRADOS PARA A MOEGA EM PERFEITAS CONDIÇÕES ERGONÔMICAS. CUJA BOCA DEVE MEDIR 1495MM DE LARGURA POR 1110MM DE COMPRIMENTO POR 920MM DE ALTURA, COM PROTEÇÕES POR MEIO DE CORRIMÃO TUBULAR SIMPLES. SISTEMA DE PROTEÇÃO DA MOEGA COM SISTEMA GUARDA CORPO TUBULAR DE 1.000 MM DE ALTURA E CONJUNTO CONSTRUÍDO COM TUBOS DIÂMETRO 1.1/2, APRESENTANDO ESTABILIDADE, ROBUSTEZ E SEGURANÇA AOS OPERADORES COM CORREIA LISA DE 1000MM DE LARGURA, EM PVC COM DUAS LONAS DE NYLON, COM EMENDA TIPO MASTIM E TALISCAS DE 60MM DE ALTURA, DESLIZANDO SOBRE LEITO DE CHAPA DE AÇO TRACIONADA POR ROLETES EMBORRACHADOS DE 120 MM DE DIÂMETRO, ACOPLADO A UM REDUTOR COM ENGRENAGENS DE RELAÇÃO 1:40 LUBRIFICADO EM ÓLEO. OS ROLETES DE TRAÇÃO E RETORNO DEVERÁ SER MONTADOS EM MANCAIS DE FERRO FUNDIDO TIPO FS COM 4 FUIROS DE DIÂMETRO 16MM E ROLAMENTOS OSCILANTES DE 1 MONTADOS SOBRE SUPORTES REGULADORES DE TENSÃO COM 4 FUIROS ROSCADOS M16. POSSUIR PROTEÇÕES LATERAIS INTERNAS EM TODO O COMPRIMENTO DAS ESTEIRAS, COM CORREIA DE PVC COM 2 LONAS, DE FORMA A IMPEDIR A SAÍDA DE RESÍDUOS PARA A PARTE INFERIOR DA ESTEIRA, EVITANDO TRAVAMENTOS E DESGASTE PREMATURO. O ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR UM MOTOR ELÉTRICO DE 1.5 CV 220V 380V 440V, ACOPLADO A UM REDUTOR COM ENGRENAGENS DE RELAÇÃO 1:40 LUBRIFICADO EM ÓLEO, QUE GARANTE AUTO TORQUE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POSSUIR REGULAGENS DE ALINHAMENTO E AJUSTE NA TENSÃO DA CORREIA POR MEIO DE MANCAIS INDEPENDENTES, SENDO QUE TODAS AS PARTES MOVEIS (MANCAIS, EIXOS, ETC.) SERÁ ENCLAUSURADAS. PERMITIR 4 PONTOS DE AJUSTE COM ESPAÇADOR DE ROSCA M16 COM PONTO DE ENCAIXE DE CHAVE DE BOCA 22MM USINADO EM PEÇA ÚNICA NAS EXTERMINATES, POSSIBILITANDO UM FINO AJUSTE NA TENSÃO DA CORREIA DE MANEIRA A PROPORCIONAR MAIOR</p>	UNIDADE	1,00	57.900,00	57.900,00

*m*

000280



Gama Comercio de Equipamentos EIRELI  
Rua: João Bettega, 613 Bairro: Portão Curitiba Paraná CEP. 81070-000  
Telefone: (41) 3388-3405  
CNPJ: 18.255.981/0001-83 IE: 90634740-77 IM: 1406669266-0  
Email: licita@gamacomercio.com.br

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N°1352020 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DURABILIDADE DA CINTA TRANSPORTADORA. O CONTROLE DO EQUIPAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE UM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 1,5 KW 220V, EQUIPADO COM PAINEL DE CONTROLE COM PROTEÇÃO IP66 COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RJ45 PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO COM OPERADOR, ONDE SERÃO MOSTRADOS DADOS SOBRE O EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAY LUMINOSO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE JATEAMENTO, COM APLICAÇÃO DE ANTICORROSIVO (PRIMER) E ACABAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERDE, PRETO, E AMARELO SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR FUNIL DE ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DA ESTEIRA INCLINADA, COM A ESTEIRA DE TRIAGEM, DE FORMA A POSSIBILITAR A PERFEITA TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS A TRIAR, ALÉM DE LIMITAR SUA ALTURA NA ESTEIRA DE TRIAGEM CONSTRUÍDO COM CHAPAS DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA, CORTADAS, DOBRADAS E PARAFUSADAS, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1172MM X 1350 NA BOCA SUPERIOR, E 731MM X 1.028MM NA BOCA INFERIOR E ALTURA TOTAL DE 1271MM. POSSUIR ENCLAUSURAMENTO FEITO ATRAVÉS DE BLINDAGENS, PARAFUSADAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, IMPEDINDO QUE OS OPERADORES TENHAM ACESSO AOS ROLOS DE TRACÇÃO DA ESTEIRA DE TRIAGEM, E DOS ROLOS ESTICADORES DA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS. TODOS OS COMPONENTES DE CONTROLE DA ESTEIRA DE TRIAGEM, ESTEIRA INCLINADA DE ALIMENTAÇÃO OU ESTEIRA INCLINADA DE SAÍDA DE REJEITOS, DEVERÃO SER MONTADOS EM UM QUADRO DE COMANDO CENTRAL NO FUNIL DE RECEPÇÃO, ONDE SERÃO INSTALADOS TODOS OS INVERSORES DE FREQUÊNCIA QUE VENHA A COMPOR A LINHA DE TRIAGEM, OU SEJA, SERÃO INSTALADOS EM UM ÚNICO LOCAL CENTRALIZADO. A PINTURA DEVERÁ SER REALIZADA COM JATEAMENTO, APLICAÇÃO DE ANTICORROSIVO (PRIMER) E ACABAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERDE, PRETO, E AMARELO SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO E MONTAGEM. (CÓDIGO COMPRASNET 224987)

MARCA: FORZAN  
FABRICANTE: FORZAN  
MODELO/VERSÃO: ESTEIRA

000281



Gama Comercio de Equipamentos EIRELI  
Rua: João Bettega, 613 Bairro: Portão Curitiba Paraná CEP. 81070-000  
Telefone: (41) 3388-3405  
CNPJ: 18.255.981/0001-83 IE: 90634740-77 IM: 1406669266-0  
Email: licita@gamacomercio.com.br

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N°1352020 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
6	TRITURADOR DE VIDROS O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ACOPLAMENTO DE ENCAIXE DE FORMA CIRCULAR, ADAPTÁVEL A TAMBORES DE 200 LITROS, PODENDO SER REMOVIDO E TRANSFERIDO PARA OUTRO TAMBOR ATRAVÉS DE ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO FIXADAS EM SUAS LATERAIS. SUA ESTRUTURA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE CHAPA DE AÇO 3MM CORDADAS, DOBRADAS, SOLDADAS E PARAFUSADAS. A ALIMENTAÇÃO DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE UM FUNIL COM MEDIDAS INTERNAS DE 250MM DE LARGURA POR 250 MM DE ALTURA POR 750MM DE COMPRIMENTO. POSSUIR SISTEMA DE PORTA GAVETA FLEXÍVEL, FIXADO INTERNAMENTE AO FUNIL DE ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE UM EIXO DE 10MM DE DIÂMETRO, E LONAS DE BORRACHA FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DO BOCAL DE ENTRADA QUE EVITA O RETORNO DE RESÍDUOS TRITURADOS, PARA MAIOR SEGURANÇA DOS OPERADORES. O MATERIAL SERÁ TRITURADO ATRAVÉS DE UM ROTOR COM MARTELETES GIRATÓRIOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PLACAS DE SACRIFÍCIO. SUA TRANSMISSÃO DEVERÁ SER FEITA POR UM CONJUNTO DE POLIAS DE 100 MM DE DIÂMETRO ACOPLADAS A CORREIAS EM V CANAL A46. SUA ALTURA TOTAL SEM O TAMBOR DE 200 LITROS DEVERÁ TER DE 875MM, E 860MM DE LARGURA, SENDO QUE SEU COMPRIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DE 1120MM. SUA ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE MANCAIS DE FERRO FUNDIDO TIPO FS COM 4 FUROS DE 11MM E ROLAMENTOS OSCILANTES DE 30MM, FIXADOS COM PARAFUSOS FRANCÊS M10 X 40 E PORCAS ALTO TRAVANTE. POSSUIR REGULAGENS DE TENSÃO DA CORREIA EM V, E ALINHAMENTO DA TRANSMISSÃO, ATRAVÉS DO SUPORTE DO MOTOR ELÉTRICO, FIXADO NA BASE SUPERIOR DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE TODAS AS SUAS PARTES MOVEIS (MANCAIS, EIXOS, POLIAS, CORREIAS E ETC.) ENCLAUSURADAS. SEU ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1,5 CV 220V 380V 440V, E PAINEL ELÉTRICO CONTENDO BOTÕES BIANUAIS E PARADA DE EMERGÊNCIA. A PINTURA DEVERÁ SER REALIZADA COM JATEAMENTO E APLICAÇÃO DE ANTICORROSIVO (PRIMER), ACABAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERDE, PRETO, E AMARELO SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO E MONTAGEM. (CÓDIGO COMPRASNET 106348)	UNIDADE	1,00	25.000,00	25.000,00

MARCA: FORZAN  
FABRICANTE: FORZAN  
MODELO/VERSÃO: TRF-45

000282

Valor total da proposta: 94.790,00

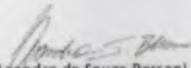
O valor total dessa proposta é de R\$94.790,00 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais).

Curitiba, 10 de Dezembro de 2020



Gama Comercio de Equipamentos EIRELI  
Rua: João Bettega, 613 Bairro: Portão Curitiba Paraná CEP. 81070-000  
Telefone: (41) 3388-3405  
CNPJ: 18.255.981/0001-83 IE: 90634740-77 IM: 1406669266-0  
Email: licita@gamacomercio.com.br

**Representante Legal**

  
Leandro de Souza Bessani  
CPF nº 069.827.699-09

Leandro de Souza Bessani

RG:9892579-1

CPF:069.827.669-09

 000283



**FORZAN**

**DESCASCADOR DE FIOS**  
**DESF-45**

000284



*(Imagem Meramente Ilustrativa)*

**Especificações**

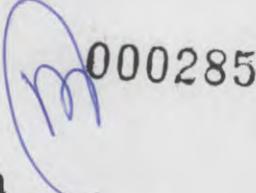
Descascador de Fios de Cobre ou alumínio, Motor elétrico, trifásico, com capacidade de 1,5 HP, composta por faca em aço especial e rolamentos blindados. Com capacidade de descascar fios de 1mm até 40mm.

*\*Fabricamos conforme a necessidade do cliente.*

Rua Dorothovio do Nascimento, 3132 – Zona Industrial Norte – CEP: 89.219-750 JOINVILLE / SC – BRASIL  
FÁBRICA: 55 (47) 3467-6376  
E-mail: [forzan@forzan.com.br](mailto:forzan@forzan.com.br)  
SITE: [www.forzan.com.br](http://www.forzan.com.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000285

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2020 09:51:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ: **18.255.981/0001-83**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

m 000286

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m 000287



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 18255981000183
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18255981000183!

[Imprimir](#)



000288

M

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**

CPF/CNPJ: **069.827.699-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:37 do dia 14/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XU0U141220085137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000289

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.255.981/0001-83 DUNS®: 944182082  
Razão Social: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2021  
FGTS Validade: 02/01/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/04/2021  
Receita Municipal Validade: 02/04/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



000290

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.981/0001-83 DUNS®: 944182082  
Razão Social: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 9063474077 Inscrição Municipal: 6692260  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2013  
CNAE Primário: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
CNAE Secundário 1: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER  
CNAE Secundário 3: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-  
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 5: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 7: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 8: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 9: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 10: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 11: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 12: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
CNAE Secundário 13: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 14: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E  
CNAE Secundário 15: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 16: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;  
CNAE Secundário 17: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E  
CNAE Secundário 18: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 19: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

## Relatório Nível I - Credenciamento

000291

CNAE Secundário 20:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 21:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 22:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 23:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 25:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 27:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 28:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 29:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 30:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 32:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 33:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 34:	4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO
CNAE Secundário 35:	4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
CNAE Secundário 36:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 37:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 38:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 39:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 40:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 41:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 42:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 43:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 44:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 45:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 46:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 47:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 48:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 49:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 50:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 51:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 52:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 53:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 54:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 55:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 56:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 57:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 58:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 59:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 60:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 61:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 62:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 63:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

**Dados para Contato**

CEP: 81.070-000  
Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 513 - CONJ 12 - PORTAO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 97043355  
E-mail: LICITA@GAMACOMERCIO.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 069.827.699-09  
Nome: LEANDRO DE SOUZA BESSANI  
Carteira de Identidade: 9.892.579-1 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 27/12/2006 Data de Nascimento: 17/02/1991  
E-mail: licita@gamacomercio.com.br

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 069.827.699-09 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEANDRO DE SOUZA BESSANI  
Carteira de Identidade: 98925791 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 14/05/2015 Data de Nascimento: 17/02/1991  
Filiação Materna: MARIA ANGELICA DE SOUZA BESSANI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 81.010-001  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 1302 - 34 TORRE B -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 00000000  
E-mail: licita@gamacomercio.com.br

**Dirigentes****Dados do Dirigente 1**

CPF: 069.827.699-09  
Nome: LEANDRO DE SOUZA BESSANI  
Carteira de Identidade: 98925791 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 14/05/2015 Data de Nascimento: 17/02/1991  
Filiação Materna: MARIA ANGELICA DE SOUZA BESSANI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 81.010-001  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 1302 - 34 TORRE B -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 00000000  
E-mail: licita@gamacomercio.com.br

**Linhas Fornecimento****Materiais**

Relatório Nível I - Credenciamento

M 000293

Materiais

- 2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES
- 3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
- 3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS
- 3417 - MÁQUINAS DE FRESAR
- 3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
- 3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR
- 3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
- 3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
- 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
- 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
- 3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
- 3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO
- 3635 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE CRISTAL E VIDRO
- 3640 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE TABACO
- 3645 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES
- 3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
- 3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES, CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
- 3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS
- 3685 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES METÁLICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
- 3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
- 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
- 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6105 - MOTORES ELÉTRICOS
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços

- 2186 - Instalação e Montagem de Cozinhas Industriais
- 3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

000294

EZEQUIEL ZACARKIM brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/05/1991, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.976.399-81, portador da cédula de identidade civil RG nº. 12.322.722-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Severo Taverna, 433, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.411-130, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513 Cj. 12, Portão. CEP 81070-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.255.981/0001-83**, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00058682** em sessão de **27/05/2013**, resolve modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** O Ezequiel Zacarkim, retro-qualificado, detentor de 70.000,00(Setenta mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$. 1,00(Um real) cada, totalizando R\$. 70.000,00(Setenta mil reais) transfere suas quotas da seguinte forma:

**Parágrafo único:** Vende e transfere pelo valor nominal de 70.000(Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada para o sócio ingressante **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**, brasileiro, natural de Goioere – Parana, nascido em 17/02/1991, solteiro, maior, portador da Rg. 9.892.579-1/SESP/PR., E CPF/MF 069.827.699-09, com residencia e domicilio em Curitiba – Parana, na Av. Presidente Wenceslau Braz, 1302 Torre B Apto 34 Parolin CEP 81010-001, dando plena, raza e geral quitação de quotas ora cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da empresa será exercida por: **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da

Página 1 de 6

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB N° 20176289470.  
PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703642020. NIRE: 41600058682.  
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

000295

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** – O sócio **EZEQUIEL ZACARKIM** dá ao sócio ingressante **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**, plena, geral e raza, quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA** – **DO CAPITAL SOCIAL** - Tendo em vista o Capital Social, representado por 70.000,00 (Setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
LEANDRO DE SOUZA BESSANI	100%	70.000	70.000,00

**CLAUSULA SEXTA** – **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: A vista da modificação ora ajustada, a titular da sociedade, promove por este instrumento a Consolidação Contratual EIRELI, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

**LEANDRO DE SOUZA BESSANI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Goioerê - PR, nascido em 17/02/1991, Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.892.579-1/SSP/PR, e CPF/MF 069.827.699-09,

Página 2 de 6

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB N° 20176289470.  
PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703642020. NIRE: 41600058682.  
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

000296

com residencia e domicilio em Curitiba – Parana, na Av. Presidente Wenceslau Braz, 1302 Torre B Apto 34 Parolin CEP 81010-001. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, com sede e domicilio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513 Cj. 12, Portão. CEP 81070-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.255.981/0001-83**, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00058682** em sessão de **27/05/2013**, resolve modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP** e terá sede e domicilio na Rua João Bettega, 513 CJ 12, Bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.070-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL** - o Capital Social, representado por 70.000,00 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
LEANDRO DE SOUZA BESSANI	100%	70.000	70.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto comercial é: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de

Página 3 de 6

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB Nº 20176289470.  
PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703642020. NIRE: 41600058682.  
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

000297

próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Atacadista de equipamentos de informática, Comércio Atacadista de suprimentos para informática; Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio Atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio Atacadista de material elétrico; Comércio Atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio Atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio Atacadista de embalagens; Comércio Atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio Atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes, ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio Varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção civil em geral; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e

Página 4 de 6

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB N° 20176289470.  
PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703642020. NIRE: 41600058682.  
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO**

**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83  
NIRE 416.00058682**

 **000298**

persianas; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Instalação de Maquinas e equipamentos para usos industriais específicos e montagem por unidade especializada e Serviços de montagem de moveis de qualquer material.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** - A administração da sociedade caberá a **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Unico** – O administrador poderá nomear procuradores que terão amplos poderes de representação ao Sistema Financeiro Nacional, e inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e outros bancos que se fizerem necessários.

**CLAUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular da empresa, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Página 5 de 6

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB Nº 20176289470.  
PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703642020. NIRE: 41600058682.  
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO**  
**CNPJ/MF 18.255.981/0001-83**  
**NIRE 416.00058682**

*M* 000299

**CLAUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

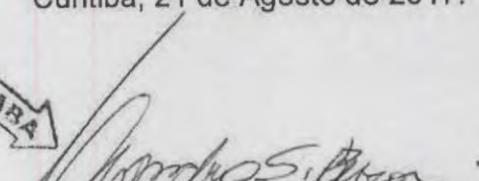
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

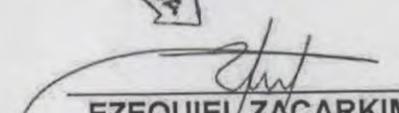
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

UBERABA

  
**LEANDRO DE SOUZA BESSANI**  
RG: 9.892.579-1/SESP/PR  
SÓCIO TITULAR

UBERABA

  
**EZEQUIEL ZACARKIM**  
RG: 12.322.722-0/SESP/PR  
SÓCIO RETIRANTE



*Rituo*

*M*

000300

**Cartório Distrital de Uberaba**  
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO YybGc.93eKq.ze08J-gybJ5.hdKD  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: LEANDRO DE SOUZA BESSABI, EZEQUIEL ZACARKIM, do que dou fé, Em test.º da...  
 Verdade.....  
 Curitiba, 13 de setembro de 2017

00576990 (001-001201832)\*\*\*\*\*

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)



DIRCE REGINA LOBO  
 DOS SANTOS  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 17:35 SOB Nº 20176289470.  
 PROTOCOLO: 176289470 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703642020. NIRE: 41600058682.  
 GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



m

000301

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.255.981/0001-83 DUNS®: 944182082  
Razão Social: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2021  
Código de Controle: 9D009A93285D8077

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2021  
Código de Controle: 2020120403465819298519

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/06/2021  
Código de Controle: 320686952020



M

000302

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.255.981/0001-83 DUNS®: 944182082  
Razão Social: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2021  
Código de Controle: 023105088-69

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/04/2021  
Código de Controle: 370151/2020



000303

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.255.981/0001-83, estabelecida à Rua João Bettega, 513 - conj 12 - Portão, na cidade de Curitiba/PR, nos forneceu o equipamento Moinho para triturar amostras de plantas, triturador, moedor, picador e desintegrador - com capacidade de moer 200 kg/hora de milho com peneira 5 mm - com motor elétrico de 2 cv ou mais - 220 w. Com jogo de peneiras 0,8 - 1,5 - 3 - 5 - 10mm e peneira para forragem, marca CID., cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao equipamento entregue.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Londrina, 13 de Setembro de 2017

**Irajá Massoni de Faria**  
Gerência de Suprimentos e Patrimônio/DSP  
Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR  
Gerente

**75.234.757/0001-49**

**INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ  
IAPAR**

Rodovia Celso Garcia Cid. Km 375  
Três Marcos

**CEP 86.047-902 LONDRINA PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

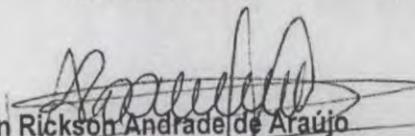
Atendendo a solicitação da empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ. Nº 18.255.981/0001-83, com sede na Cidade de Curitiba - PR. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com esta empresa a seguinte contratação. Procedimento compra com pesquisas de mercado, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos diversos, tais como:

PEDIDO	Nº da Nota	Data NF	Objeto
2014NE00127	171	12/05/2014	01 MOINHO 02 DESTILADOR DE AGUA

Declaramos a aquisição dos objetos mencionados, atendendo á todas condições contida em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Palmas – TO, 25 de novembro de 2014.

Atenciosamente

  
Alan Rickson Andrade de Araújo

Diretor do Departº de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação

66 - 172

13052

E-mail Contatos Agenda Preferências PE 135/2020 - 9



**PE 135/2020 - 987933 - ITEM 1 - GAMA COMERCIO (Pasta 8328)**

000305

De:

Para:

CREA REGISTRO P...ido 31.03.2021.pdf (275 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Bom dia Prezado Sr. (a) Pregoeiro,

Conforme solicitado segue anexo prova de registro do profissional responsável pela instalação do equipamen  
 Aproveito a oportunidade e questiono se é necessário o envio de documentações física via correios? Ou apen  
 Por gentileza, acusar o recebimento.

Leandro de Souza Bessani  
 Gama comercio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANTONIO CARLOS BUHRER MACEDO

**Aprovado em:** 06/04/1989

**CPF:** 455.725.779-87

**Registro:** SC S1 027401-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500715086

**Endereço:** RUA INACIO BASTOS 96 APTO 403 BL A BUCAREIN  
89202-310 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 19/07/1986

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 27/08/1990

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218-73 DO CONFEA, E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:04:31** do dia **23/06/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **FHDB-8B19-7B56-6H33**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



# ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP

CNPJ: 20.422.783/0001-09 / Inscrição Estadual: 90666288-49 / CREA- PR: 64801  
Rua Jorge Lacerda nº 3819 – Cascavel – PR / Fones: (45) 3228-5315 / (45) 99917-5203

ANEXO II - PROPOSTA

MUNICIPIO DE UBIRATÃ – PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2020

000307

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ.

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP	
Endereço: Rua Jorge Lacerda nº 3675 - Bairro: Claudete - CEP:85811-350	
Cidade: Cascavel – Paraná - E-mail: <a href="mailto:erkequipamentos@gmail.com">erkequipamentos@gmail.com</a>	
Fone: 45 3228-5315	Celular: 45 9 9917-5203
CNPJ/MF nº 20.422.783/0001-09 - Inscrição Estadual: 90666288-49	
Dados Bancários: Banco 260 ( Nu Pagamentos) Agencia 0001 Conta 42356875-5	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	
NOME: EDINALVA DINIZ DE LIMA	RG: 9.930.234-8 CPF: 057.531.799-08
ENDEREÇO: AVENIDA TOLEDO Nº 1050 – CEP 85811-360 - CASCAVEL-PR.	

Declaramos:

I – Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da sessão;

II – Forma de pagamento: será efetuada até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de NF/Fatura e aceitação dos Equipamentos.

III – Os produtos possuem garantia de 01 ano.

IV - O Prazo de Entrega de todo o objeto sera conforme necessidade da Secretaria.

V – Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.



# ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP

CNPJ: 20.422.783/0001-09 / Inscrição Estadual: 90666288-49 / CREA- PR: 64801  
Rua Jorge Lacerda nº 3819 – Cascavel – PR / Fones: (45) 3228-5315 / (45) 99917-5203

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)	QTD	UNIT	TOTAL
02	<p>Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda -corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno devem ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, (mancais eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança.</p>	01	R\$ 57.900,00 <del>R\$ 22.000,00</del>	R\$ 57.900,00

000308

M



# ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP

CNPJ: 20.422.783/0001-09 / Inscrição Estadual: 90666288-49 / CREA- PR: 64801  
Rua Jorge Lacerda nº 3819 - Cascavel - PR / Fones: (45) 3228-5315 / (45) 99917-5203

06 Triturador de Vidros - O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V - canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 1 UN. 7.320,00 7.320,00 26 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V - 380V - 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)	01	R\$ 7.320,00 <i>R\$ 6.950,00</i>	R\$ 7.320,00 000309 <i>m</i>
--	----	-------------------------------------	---------------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 65.220,00

(SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Cascavel, 09 de Dezembro de 2020.

*Edinalva Diniz de Lima*

ERK Equipamentos Eireli. EPP  
Edinalva Diniz de Lima  
CPF 057.531.799-08  
Cédula de Identidade 9.930.234-8SSP PR  
Sócia Administradora

20.422.783/0001-09

ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

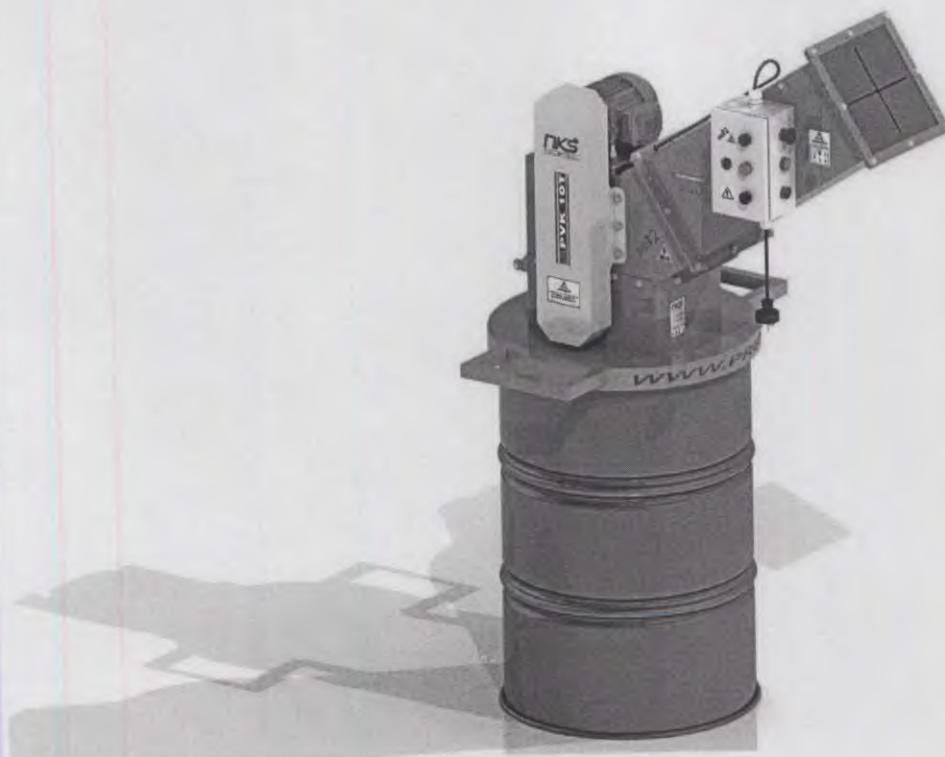
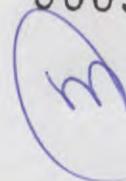
RUA JORGE LACERDA, 3819 - BRCAO 03  
MARGINAL BR 467 CLA: IDETE - CEP 85811-350  
CASCAVEL - PARANÁ



# ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP

CNPJ: 20.422.783/0001-09 / Inscrição Estadual: 90666288-49 / CREA- PR: 64801  
Rua Jorge Lacerda nº 3819 – Cascavel – PR / Fones: (45) 3228-5315 / (45) 99917-5203

000310





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000311

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2020 10:02:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 20.422.783/0001-09

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

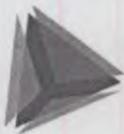
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000312

M



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000313

M

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20422783000109
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20422783000109!

[Imprimir](#)



000314

M

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDINALVA DINIZ DE LIMA**

CPF/CNPJ: **057.531.799-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:51 do dia 14/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 349U141220090251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000315

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.422.783/0001-09 DUNS®: 937994579  
Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/02/2021

FGTS Validade: 18/12/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/12/2018 (\*)

Receita Municipal Validade: 21/12/2018 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2018 (\*)



M

000316

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.422.783/0001-09 DUNS®: 937994579  
Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 9066628849 Inscrição Municipal: 1171046  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/04/2014  
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
CNAE Secundário 1: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
CNAE Secundário 2: 2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 2840-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E  
CNAE Secundário 4: 2861-5/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA  
CNAE Secundário 5: 2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
CNAE Secundário 6: 2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES  
CNAE Secundário 7: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 8: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Dados para Contato**

CEP: 85.811-350  
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3819 - BRCAO 03 MARGINAL BR 467 - CLAUDETE  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99245684 Telefone: (45) 99245684  
E-mail: bonfimcontabilidade@terra.com.br

## Relatório Nível I - Credenciamento

m 000317

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 057.531.799-08  
Nome: EDINALVA DINIZ DE LIMA  
Carteira de Identidade: 99302348 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 12/08/2004 Data de Nascimento: 09/07/1987  
E-mail: comercial@prensasnks.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 057.531.799-08 Participação Societária: 100,00%  
Nome: EDINALVA DINIZ DE LIMA  
Carteira de Identidade: 99302348 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 06/05/2004 Data de Nascimento: 09/07/1987  
Filiação Materna: SUELI MARQUES DE LIMA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.816-510  
Endereço: RUA PATO BRANCO, 121 - SAO CRISTOVAO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99441891 Telephone: (45) 32265521  
E-mail: contatonks@gmail.com

### Dirigentes

#### Dados do Dirigente 1

CPF: 057.531.799-08  
Nome: EDINALVA DINIZ DE LIMA  
Carteira de Identidade: 99302348 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 06/05/2004 Data de Nascimento: 09/07/1987  
Filiação Materna: SUELI MARQUES DE LIMA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.816-510  
Endereço: RUA PATO BRANCO, 121 - SAO CRISTOVAO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99441891 Telephone: (45) 32265521  
E-mail: contatonks@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3443 - PRENSAS MECÂNICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3444 - PRENSAS MANUAIS

4250 - EQUIPAMENTO PARA RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO

000318

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ERK EQUIPAMENTOS EIRELI **UNTA COMERCIAL**

DO PARANÁ

EDINALVA DINIZ DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 09/07/1987, nº do CPF 057.531.799-08, documento de identidade 9.930.234-8, PR, com domicílio / residência a RUA PATO BRANCO, número 121, CASA, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, municipio CASCAVEL - PARANA, CEP 85.816-510 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ERK EQUIPAMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E PEÇAS PARA INDÚSTRIA METALURGICA, DE RECICLAGEM E DE OUTROS USOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E PRENSA, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA INDÚSTRIA METALURGICA E DE RECICLAGEM, COMÉRCIO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JORGE LACERDA, número 3819, BRCAO: 03; MARGINAL BR 467, bairro / distrito CLAUDETE, município CASCAVEL - PR, CEP 85.811-350.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 07/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) O CAPITAL É R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS)

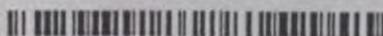
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



8

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CASCAVEL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



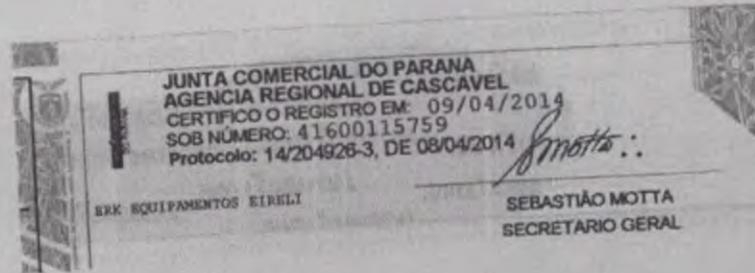
CASCAVEL, 2 de Abril de 2014.

*Edinalva Diniz Lima*

EDINALVA DINIZ DE LIMA

Titular/Administrador

*M* 000319



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

000320

*M*

A empresa ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na (o) RUA JORGE LACERDA, 3819, BRCAO: 03; MARGINAL BR 467;, bairro CLAUDETE, CASCAVEL, PR CEP: 85.811-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 2 DE ABRIL DE 2014.

*Edinalva Diniz Lima*

EDINALVA DINIZ DE LIMA : Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400069326



000321

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.422.783/0001-09 DUNS®: 937994579  
Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/02/2021  
Código de Controle: 89BEEBEA162EB856

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2020  
Código de Controle: 2020111905184681480000

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2021  
Código de Controle: 244152262020



(M)

000322

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.422.783/0001-09 DUNS®: 937994579  
Razão Social: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2018  
Código de Controle: 018511516-21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2018  
Código de Controle: 75682/2018

000323

m

## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 20.422.783/0001-09 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

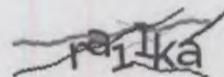
A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tomando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

20.422.783/0001-09

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000324

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 116467/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	1171046	
Nome/Razão:	ERK EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP	
CNPJ/CPF:	20.422.783/0001-09	
Endereço:	RUA JORGE LACERDA, 3819	
Complemento:		
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-350
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1171046
Nome/Razão:	ERK EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP
CNPJ/CPF:	20.422.783/0001-09

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de dezembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XKORQFAYMQSXVO-5

000325

E.A.SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
RUA SÃO LUIZ, 770 BOTAFOGO, MARECHAL CANDIDO RONDON  
CEP 85960-000  
TEL (45)99903-3164  
Schmit e@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2020.

➤ Descrição do produto:

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	V. UNIT	V. TOTAL
3	1000	KG	Fitilho retorcidos grosso em polietileno de alta resistência para amarração de fardos de materiais recicláveis no centro de triagem, com capacidade para suportar fardos de até 300kg.	6,45 ✓	6.450,00
VALOR TOTAL: 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).					

Validade da proposta – 90 dias

Data: 10/12/2020

E.A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
CNPJ 24.949.530/0001-49

*Eder Ariel Schmitt*

Eder Ariel Schmitt  
CPF 076.023.059-57  
RG 10.695.180-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000326

M

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2020 10:11:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
CNPJ: 24.949.530/0001-49

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

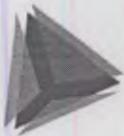
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

M

000327

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

m

000328

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24949530000149
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24949530000149!

[Imprimir](#)



000329

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDER ARIEL SCHMITT**

CPF/CNPJ: **076.023.059-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:43 do dia 14/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UQFV141220091143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*M*

000330

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.949.530/0001-49 DUNS®: 922054591  
Razão Social: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2021

Receita Municipal Validade: 11/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



000331

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.949.530/0001-49 DUNS®: 922054591  
Razão Social: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 9042757192 Inscrição Municipal: 9042757192  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: R\$ 50.505,00 Data de Abertura da Empresa: 07/06/2016  
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
CNAE Secundário 1: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 2: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

**Dados para Contato**

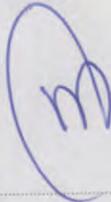
CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA SAO LUIZ, 770 - BOTAFOGO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 98444886  
E-mail: E.AATACADISTA@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 076.023.059-57  
Nome: EDER ARIEL SCHMITT  
Carteira de Identidade: 106951802 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 14/10/2011 Data de Nascimento: 09/10/1992  
E-mail: schmit\_e@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

 000332

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 076.023.059-57 Participação Societária: 49,00%  
Nome: EDER ARIEL SCHMITT  
Carteira de Identidade: 106951802 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 14/10/1992 Data de Nascimento: 09/10/1992  
Filiação Materna: CLESI TERESINHA FREISLEBEN  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 085.742.659-18  
Nome: FRANCIELE JEANE KRIEGER SCHMITT  
Carteira de Identidade: 106307245 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 17/04/2010

CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA SAO LUIZ, 770 - BOTAFOGO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 98004990  
E-mail: schmit\_e@hotmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 108.679.129-01 Participação Societária: 51,00%  
Nome: EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN  
Carteira de Identidade: 125155774 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 12/09/2014 Data de Nascimento: 19/09/1995  
Filiação Materna: CLESI TERESINHA FREISLEBEN  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.825-000  
Endereço: RUA MAJ HIPOLITO, 300 - CENTRO  
Município / UF: Santa Tereza do Oeste / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: schmit\_e@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000333



## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 076.023.059-57  
Nome: EDER ARIEL SCHMITT  
Carteira de Identidade: 106951802 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 14/10/1992 Data de Nascimento: 09/10/1992  
Filiação Materna: CLESI TERESINHA FREISLEBEN  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 085.742.659-18  
Nome: FRANCIELE JEANE KRIEGER SCHMITT  
Carteira de Identidade: 106307245 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 17/04/2010

CEP: 85.960-000  
Endereço: RUA SAO LUIZ, 770 - BOTAFOGO  
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná  
Telefone: (45) 98004990  
E-mail: schmit\_e@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

8105 - SACOS E BOLSAS

M

000334

# E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA

CNPJ 24 949 530 / 0001 49

NIRE 41209184080

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

**EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN**, paraguaia, solteira, maior, Empresária, nascida no Paraguai, data de nascimento 19/09/1995, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 108.679.129-01, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 12.515.577-4 – SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, à Rua Maj Hipolito, n.º 300, bairro Centro, CEP 85825-000, **EDER ARIEL SCHMITT**, paraguaio, solteiro, maior, Empresário, nascido no Paraguai, data de nascimento 09/10/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 076.023.059-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.695.180-2 – SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Luiz, n.º 770, bairro Botafogo, CEP 85960-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**” com sede e foro na Cidade e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Luiz, n.º 770, bairro Botafogo, CEP 85960-000, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41209184080 em 30/10/2019 e no CNPJ sob o n.º 24.949.530/0001-49, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica re-ratificado o número do CNPJ no cabeçalho do 1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA nas folhas 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 196464935 em 30/10/2019, onde se lê “24.923.327/0001-01”, leia-se “24.949.530/0001-49”.

## CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL**  
**CNPJ 24.949.530/0001-49**  
**NIRE 41209184080 DE 30/10/2019**

Espaço reservado a JUCEPAR

Edina

Eder

# E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA

 000335

CNPJ 24 949 530 / 0001 49

NIRE 41209184080

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL. 02/04

**EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN**, paraguaia, solteira, maior, Empresária, nascida no Paraguai, data de nascimento 19/09/1995, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 108.679.129-01, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 12.515.577-4 – SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, à Rua Maj Hipolito, n.º 300, bairro Centro, CEP 85825-000, **EDER ARIEL SCHMITT**, paraguaio, maior, solteiro, nascido no Paraguai, data de nascimento 09/10/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 076.023.059-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.695.180-2 – SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Luiz, n.º 770, bairro Botafogo, CEP 85960-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**” com sede e foro na Cidade e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Luiz, n.º 770, bairro Botafogo, CEP 85960-000, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41209184080 em 30/10/2019 e no CNPJ sob o n.º 24.949.530/0001-49, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é “**E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**”.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é “**Rua São Luiz, n.º 770, bairro Botafogo, CEP 85960-000, Marechal Candido Rondon, Paraná**”.

## CLÁUSULA TERCEIRA

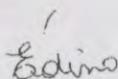
O Objetivo social da sociedade empresária é “**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DESCARTÁVEIS**”.

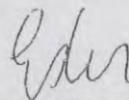
## CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 30 de **OUTUBRO** de 2019, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

## CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.





000336 *M***E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**

CNPJ 24 949 530 / 0001 49

NIRE 41209184080

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL. 03/04

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Em decorrência das alterações promovidas, o capital social no valor de R\$ 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais), representado por 50.505 (cinquenta mil, quinhentos e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN	25.758	25.758,00	51,00
EDER ARIEL SCHMITT	24.747	24.747,00	49,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.505</b>	<b>50.505,00</b>	<b>100,00</b>

Espaço reservado a JUCEPAR

*Edina**Eder*

000337

# E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA

CNPJ 24 949 530 / 0001 49

NIRE 41209184080

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

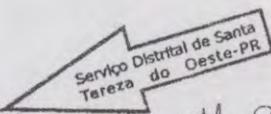
Permanece investida como sócia administradora da sociedade empresária limitada, a sócia EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

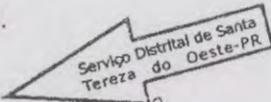
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que se obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos dos seus termos.

Cascavel/PR, 19 de AGOSTO de 2020.

  
*Edina Andrea Schmitt F.*  
EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN

  
*Eder Ariel Schmitt*  
EDER ARIEL SCHMITT

**SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**  
Comarca de Cascavel  
Marina Esteves Santos - Interm. Designada  
Rua Marcelino Ramos, nº 190 - Sala A - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000  
Fone: (41) 2221-1709

Selo Digital PvhU.XGJdh.IvXFK-3mIfu7.ouX5m  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **EDER ARIEL SCHMITT (29651)** e **EDINA ANDREA SCHMITT FREISLEBEN (29082)** / \*0037\* 168660\*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de agosto de 2020.

Em Teste  
EGIDA CRISTINA BATISTA - Escrevente Autorizada

*Adriana Maria Dalfovo Santos*  
Escrevente Autorizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000338

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
CNPJ: 24.949.530/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:34:59 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **67F0.CB52.7CE7.2B05**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000339

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.949.530/0001-49**Razão Social:** F S SCHIMITT COMERCIO ATACADISTA ME**Endereço:** RUA PEDRO CANISIO HENZ 741 SALA 02 / SANTOS DUMONT /  
CASCAVEL / PR / 85804-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2020 a 20/12/2020**Certificação Número:** 2020112105172035937809

Informação obtida em 06/12/2020 22:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

m

000340

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.949.530/0001-49

Certidão nº: 19934317/2020

Expedição: 12/08/2020, às 13:59:41

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.949.530/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



M 000341

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.949.530/0001-49 DUNS®: 922054591  
Razão Social: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2021  
Código de Controle: 022408334-14

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/01/2021  
Código de Controle: 11554/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5065/2020

*M*

000342

DADOS DO LICITANTE					
DENOMINAÇÃO: Eco- Tec Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI (EPP)					
ENDEREÇO: Rua 3150, nº 361, Centro, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-281					
Responsável para assinatura do Contrato: Nome: Odineia Ferreira Soares Cargo: Titular/Diretora Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Empresária Data de Nascimento: 09/11/1978 RG: 6041437 CPF: 842.898.991-53					
Dados Bancários: Banco: 085 - Cooperativa Central de Crédito – Ailos Ag: 0115 - Viacredi Alto Vale Conta: 49400-3					
E-mail: <a href="mailto:licitacao@ecotecambiental.com.br">licitacao@ecotecambiental.com.br</a>			CNPJ: 28.344.495/0001-95		
FONE: (47) 98813-9824			INSCR. EST.: 258.410.604		
			INSCR. MUN.: 171185		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Fragmentadora de papel: Abertura de inserção igual ou superior 400 mm - Gramatura de folhas (75g/m2): Mínimo 45 folhas - Tipo de fragmentação: Tiras com largura máxima de 12 mm, e ou partículas máximas (picote) com 4x80mm - área máxima com 320mm². - Nível de segurança: (Norma DIN) P1 ao P3 - Velocidade de fragmentação mínima de 45 m/min - Capacidade de fragmentação média: 1.200 Kg/h - Lâminas de corte: Metálicas - Engrenagens: Metálica - Pentes raspadores: Metálicos - Acionamento: Manual no botão - Reversão: Manual no botão - Tensão: 220V - Potência: Mínima 3.700W - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído mínimo de 82 db(A) - Volume da lixeira: Mínimo 150 litros - Sensor de segurança para	Lippel FP400	01	33.500,00 ✓	33.500,00

a lixeira: Não - Dimensões: Mínimas 750 x 1500 x 1120 mm, - Peso Mínimo: 200kg - Uso: Contínuo - Fragmenta CD/DVD/CARTÃO - Possui Sensor de Segurança para o compartimento de armazenagem - Recipiente Coletor de armazenagem - Controle Automático de Abastecimento - Exclusiva Mesa Alimentadora com Esteira de Alimentação - Botão de Parada de Emergência - Com capacidade Industrial. ATENDER A NR 10 E NR 12 Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 258088)				
---	--	--	--	--

000343

M

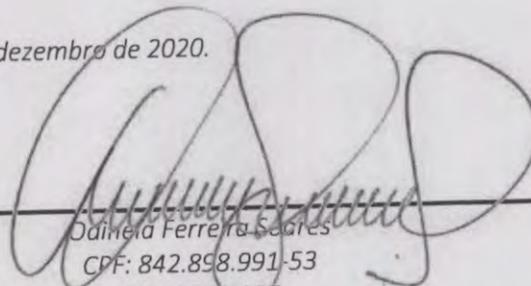
Valor Total da Proposta: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Balneário Camboriú/SC, 11 de dezembro de 2020.



Odineia Ferreira Soares

CPF: 842.858.991-53

RG: 6.041.437

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Titular

000344

*Fragmentadora de papel industrial*

**FP 400**



A FRAGMENTADORA DE PAPEL  
RECOMENDADA PARA:

- USO INDUSTRIAL
- USO CONTINUO.
- ATENDE AS NORMAS NR10 E 12

A preocupação com o meio ambiente e a adoção de uma conduta consciente e benéfica ao espaço ambiental.

Dentre algumas atenções, está o uso e descarte correto do papel.

As fragmentadoras de papel são práticas, fáceis de manusear, realizam o trabalho sem necessidade manual constante e conseguem processar quantidades consideráveis de papel para reciclagem.

Materiais que podem ser triturados:

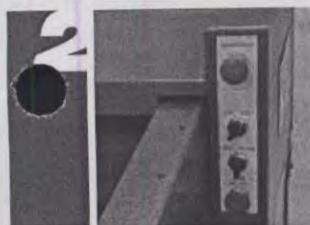


000345



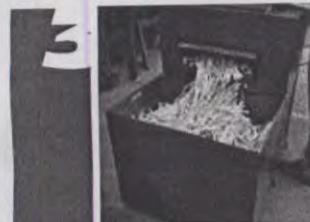
#### 1 Abertura para triturar

Maior conforto e economia de tempo do usuário. Não é necessário alinhar os papéis pra fragmentar. Possui controle automático de abastecimento



#### 2 Painel de controle e botão de emergência.

Ao ser pressionado, o botão de parada de emergência irá imediatamente desligar o fragmentador, possui acionamento e reversão manual no botão.



#### 3 Recipiente coletor de armazenagem

Controle automático de abastecimento do recipiente próprio de descarga com capacidade para 200 litros de material triturado. Possui sensor de segurança para o compartimento de armazenagem



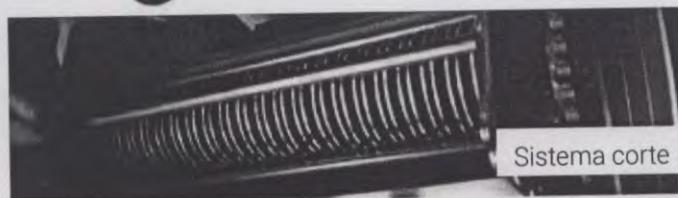
#### 4 Estrutura reforçada e de alta durabilidade

Estrutura de construção em aço soldado. Laminas de corte, engrenagens e pentes raspadores Metálicos.



#### 5 Mesa de apoio para segurança do operador

Confortável mesa de apoio dos materiais e Esteira de Alimentação.



Sistema corte

### Especificações Técnicas

Abertura de inserção	400 mm
Numero máximo de folhas (70g)	50 folhas
Tipo de fragmentação	Tiras de 6 a 12 mm
Nível de segurança	(Norma DIN) P1 ao P3
Velocidade	45 m/min Media 1200kg/h
Tensão	220 v
Potencia	7450w/10 cv
Nível de Ruído	82 DB (A)
Volume da lixeira	200 litros
Dimensões	750 x 1500 x 1120 mm
Peso	225 Kg



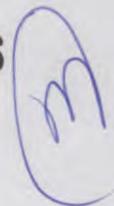
Funcionamento contínuo de 24 horas sem superaquecimento do motor, confere maior rendimento aos funcionários que podem executar a fragmentação de grandes volumes de documentos continuamente.



contato@engelippel.com.br

Telefone: +55 47 3534 4026

Rua Pitangueira, 706. Bairro Siegel.  
88420-000 Agrolândia. SC. Brasil.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2020 10:21:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
CNPJ: 28.344.495/0001-95

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000347

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000348

M



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28344495000195
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28344495000195!

[Imprimir](#)

000349

M



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODINEIA FERREIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **842.898.991-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:51 do dia 14/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NW35141220092151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000350

m

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.344.495/0001-95 DUNS®: 945040809  
Razão Social: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
Nome Fantasia: HIMMEL MAQUINAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/04/2021  
FGTS Validade: 22/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/05/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 13/06/2020 (\*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000351

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.344.495/0001-95 DUNS®: 945040809  
Razão Social: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
Nome Fantasia: HIMMEL MAQUINAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 258.410.604 Inscrição Municipal: 4205  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 94.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/08/2017  
CNAE Primário: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS  
CNAE Secundário 2: 1610-2/04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM  
CNAE Secundário 3: 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS  
CNAE Secundário 4: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 5: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 8: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
CNAE Secundário 9: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

**Dados para Contato**

CEP: 88.330-281  
Endereço: RUA 3150, 361 - SALA - CENTRO  
Município / UF: Balneário Camboriú / Santa Catarina  
Telefone: (47) 88139824  
E-mail:

## Relatório Nível I - Credenciamento

000352

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 842.898.991-53  
Nome: ODINEIA FERREIRA SOARES  
Carteira de Identidade: 6041437 Órgão Expedidor: SESPDC/SC  
Data de Expedição: 25/02/2018 Data de Nascimento: 09/11/1978  
E-mail: licitacao@ecotecambiental.com.br

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 842.898.991-53 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ODINEIA FERREIRA SOARES  
Carteira de Identidade: 6041437 Órgão Expedidor: SESPDC/SC  
Data de Expedição: 10/12/2007 Data de Nascimento: 09/11/1978  
Filiação Materna: JACI FERREIRA SOARES  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.330-191  
Endereço: RUA 3800, 136 - AP 701 - CENTRO  
Município / UF: Balneário Camboriú / Santa Catarina  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: gorilamaquinas@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

000353 *M*

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO  
 DO SUL

19/725102-1



Matrícula(da sede ou da filial  
 quando a sede for em outra UF)  
 42600341814

CÓDIGO DA  
 NATUREZA  
 JURÍDICA  
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
 AUXILIAR DO COMÉRCIO  
 07 FEV 2019

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000103194  
 DBE analisado.  
 Emitida em 25/01/2019 - V3

NOME: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ODINEIA FERREIRA SOARES  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de contato: (47)35312866 jm067@jmainhardt.com.br

VIA TRENTO/SC  
 1/2019

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

7/2/19  
 Data

*[Signature]*  
 Responsável

NÃO

7/2/19  
 Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

7/2/19  
 Data

*[Signature]*  
 07 FEV 2019  
 Jorge Luiz de Souza  
 Matrícula - Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2019

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197251021 Protocolo 197251021 de 07/02/2019 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345171552735662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000354

Página 1 de 2

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ nº 28.344.495/0001-95  
NIRE nº 42600341814

## 2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6.041.437/SESPDC-SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017 sob NIRE nº 42600341814, com sede na Rua 620, nº 331, Sala 01, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-622; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

- I. Nesta data e ato, a empresa altera o endereço de sua sede para Rodovia SC 108, s/nº, Sala B, Bairro Indaiá, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.
- II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6.041.437/SESPDC-SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017 sob NIRE nº 42600341814.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, com sede na Rodovia SC 108, s/nº, Sala B, Bairro Indaiá, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único. A empresa adota como título do estabelecimento Himmel Máquinas.

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de locação de máquinas e equipamentos industriais, e comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2017, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197251021 Protocolo 197251021 de 07/02/2019 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345171552735662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/02/2019

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ nº 28.344.495/0001-95  
NIRE nº 42600341814

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pela titular Odineia Ferreira Soares, já qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. A titular e administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. A titular/administradora poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

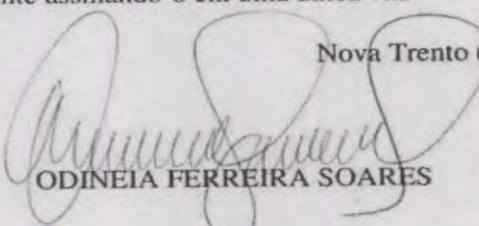
Cláusula Nona. Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em uma única via.

Nova Trento (SC), 23 de janeiro de 2019.

  
ODINEIA FERREIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197251021 Protocolo 197251021 de 07/02/2019 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345171552735662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/02/2019



197251021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

000356

M

NOME DA EMPRESA	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
PROTOCOLO	197251021 - 07/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600341814  
CNPJ 28.344.495/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019  
SOB N: 20197251021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2019

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197251021 Protocolo 197251021 de 07/02/2019 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345171552735662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000357

m

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.344.495/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS BREL I</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIMMEL MAQUINAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>ROD SC 108</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDAIA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 9999-9999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 17:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000358

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.344.495/0001-95 DUNS®: 945040809  
Razão Social: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
Nome Fantasia: HIMMEL MAQUINAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2021  
Código de Controle: 6C8D3749A1D8059A

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2020  
Código de Controle: 2020112302485617246185

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2021  
Código de Controle: 325455902020



000359

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.344.495/0001-95 DUNS®: 945040809  
Razão Social: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
Nome Fantasia: HIMMEL MAQUINAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2020  
Código de Controle: 200140029690598

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/06/2020  
Código de Controle: 2020104679



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000360

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140135176851
Data de emissão:	02/11/2020 02:53:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU  
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 176108/2020

Requerente: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Data: 25/11/2020

Código: 260362

**Identificação do Contribuinte**

000361

Nome: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Código: 260362

Endereço: RUA 3150, 361 - SALA - CENTRO

Município: BALNEARIO CAMBORIU

CEP: 88330-281

CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95

UF: SC

**Finalidade da Certidão**

Finalidade:

Averbação

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 25 de novembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020176108**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## KWF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

RODOVIA SC 108, SN-SALA B, INDAIA  
NOVA TRENTO, SC - CEP 88.270-000  
CNPJ: 23.626.027/0001-90 IE: 25.780.829-9  
KWFEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

000362

*M*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KWF Comércio de Equipamentos Eireli, situada à Rodovia SC108, SN, Sala B, Indaia, Nova Trento – SC, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.027/0001-90, declara para todos os fins que a empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, com sede na Rua 3.300, 341, sala 12, centro, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.344.495/0001-95 forneceu de forma idônea equipamentos do tipo PICADOR/TRITURADOR COM JOGO DE FACAS RESERVA E AFIADOR DE FACAS ELÉTRICO, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos. Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Nova Trento, 12 de março de 2020.

23.626.027/0001-90

KWF COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

Rod. SC 108, S/Nº Sala B  
INDAIA - CEP 88270-000  
NOVA TRENTO - SC

*Renato Rui Seyferth*

Renato Rui Seyferth  
Titular

RG: 2.028.219

CPF: 586.368.389-91

KWF Comércio de Equipamentos EIRELI EPP  
CNPJ: 23.626.027/0001-90



000363



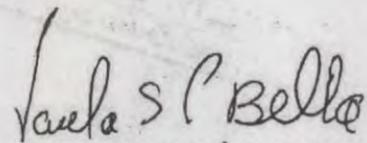
## Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone/Fax (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

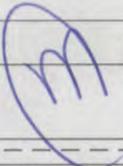
A Prefeitura de Ramilândia, situada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, CNPJ sob nº 95.725.024/0001-14, declara para todos os fins que a empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, com sede na Rua 3.300, 341, sala 12, centro, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.344.495/0001-95 forneceu de forma idônea um equipamento PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos. Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Ramilândia, 14 de agosto de 2019

  
**PAULO PROCÓPIO BELLO**  
CPF nº 028.999.449-75  
Diretor de Meio Ambiente

**Paulo Procópio Bello**  
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: Eco-Tec Ambiental Comercio de Maquinas Eireli		 <b>000364</b>	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NÚMERO
		SÉRIE	1

 <b>ECO-TEC AMBIENTAL</b> <b>COMERCIO DE MAQUINAS</b> <b>EIRELI</b> Rua 3300,341. Sala 12 Centro Balneario Camboriu - SC C.N.P.J./C.P.F. 28.344.495/0001-95 FONE (47)97900-3951 CEP 88330-272	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº <b>8</b> SÉRIE <b>1</b> FOLHA <b>1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4219 0928 3444 9500 0195 5500 1000 0000 0812 4300 5100</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria p/ Nao Contribui	NÚMERO PROTOCOLO 342190128720256 03/09/2019 16:51:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258410604	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 28.344.495/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Ramilândia	CNPJ / CPF 95.725.024/0001-14	DATA EMISSÃO 03/09/2019	
ENDEREÇO Avenida Voluntarios da Patria, 711	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85888-000	DATA DE ENT / SAI 03/09/2019
MUNICÍPIO RAMILÂNDIA	FONE / FAX (45)3258-8000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:45:00

FATURA / DUPLICATA		
001	03/09/2019	58.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 58.600,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 58.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUME					
RAZÃO SOCIAL COMERCIO E TRANSPORTES NELSON KNAUL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SC	CNPJ / CPF 81.818.502/0001-26
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 1776	MUNICÍPIO BRACO DO TROMBUDO	UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1100,000	PESO LÍQUIDO 1100,000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 171185	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001.263.00 0M0	Picador triturador PDG 230 T AC-R - Serie (s):#22589.1.0819.19901001055	84659900	0102	6108	UN	1,0000	58.600,00	58.600,00	0,00	0,00		0,00	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> CONVENIO n 2018/4500048713-CV, FIRMADO COM ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA DE RAMILÂNDIA; EDITAL PREGAO PRESENCIAL N 54/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 105/2019; CONTRATO N 198/2019; Dados Bancarios: Banco 085 Coop. de Credito Ailos. Ag: 0115, C/C: 49400-3 - Pedido(s): 4CONVENIO n 2018/4500048713-CV, FIRMADO COM ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA DE RAMILÂNDIA; EDITAL PREGAO PRESENCIAL N 54/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 105/2019; CONTRATO N 198/2019; Dados Bancarios: Banco 085 Coop. de Credito Ailos. Ag: 0115, C/C: 49400-3 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de R\$796,96; correspondente a aliquota de 1,36%, nos termos do Art. 23 da LC 123/2006.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

---

**RES: PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 - MUN. DE UBIRATÃ**

000365

**De :** licitacao@ecotecambiental.com.br

Seg, 14 de dez de 2020 11:32

**Assunto :** RES: PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 - MUN. DE UBIRATÃ

6 anexos

**Para :** licitacao@ubirata.pr.gov.br, licitacao ecotecambiental <licitacao.ecotecambiental@gmail.com>

Prezados, bom dia

A instalação e responsabilidade, de acordo com a legislação, é da fabricante do equipamento, Lippel Engenharia e Equipamentos. Segue em anexo o contrato social e comprovações da mesmo.

Atenciosamente,



COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Eireli

(47) 9 8813-9824

Rua 3.150, nº 361, sala - Centro

Balneário Camboriú / SC

---

**De:** licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 10:26**Para:** licitacao.ecotecambiental@gmail.com; licitacao@ecotecambiental.com.br**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 - MUN. DE UBIRATÃ

Bom dia, senhor fornecedor.

A empresa ECO-TEC AMBIENTAL é a adjudicatária do item 04 do pregão eletrônico em epígrafe instaurado pelo Município de Ubiratã - Paraná.

Tentei contato com a empresa através do chat, contudo, não obtive resposta.

O edital estabelece a apresentação de prova de inscrição do responsável pela instalação dos equipamentos na entidade profissional competente (item 14.1.8 do edital), para assinatura de contrato.

Caso a empresa já disponha da documentação mencionada, peço a gentileza de ser encaminhada através do presente e-mail. Será de grande valia para darmos celeridade ao processo.

De qualquer forma, caso ainda não possua, a mesma será requisitada quando formalizado o contrato.

Obrigado.



000366

Atenciosamente,

Renan Felipe

---

 **image001.png**  
23 KB  
COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

 **CND CREA-SC.pdf**  
36 KB

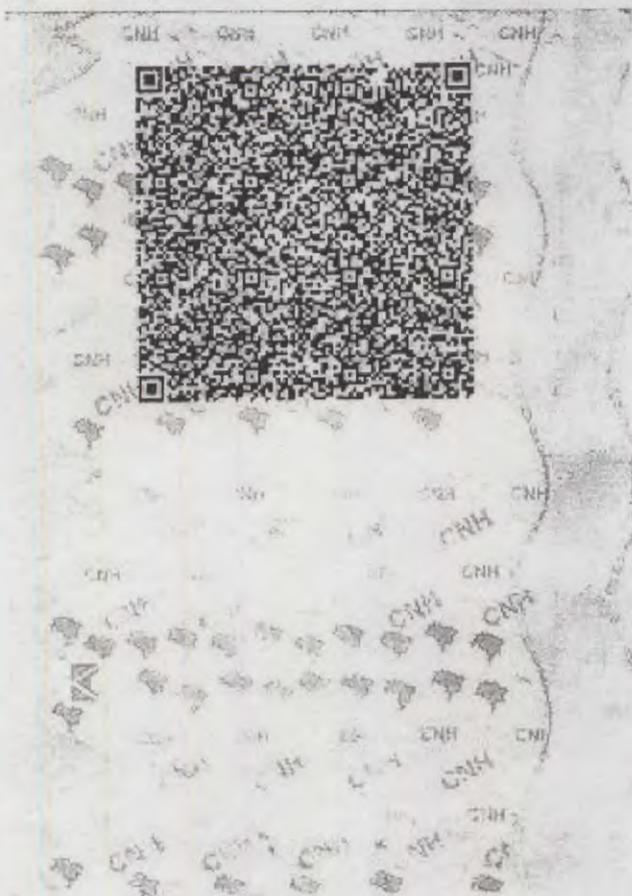
 **CNH LUCAS.pdf**  
121 KB

 **CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Física.pdf**  
318 KB

 **CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica.pdf**  
165 KB

 **CONTRATO SOCIAL.pdf**  
207 KB

---



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 E ADMINISTRAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTEIRAS

Nome: **LOUÍS LIEPPEL**

CPF: **869936 889 80**

Sexo: **M**

DTA NASCIM: **27/10/1986**

Placa: **VIGILDO LIEPPEL**

Nome: **ERICA LIEPPEL**

Sexo: **F**

DTA NASCIM: **3 3**

CPF: **03306973337**

DTA EXP: **27/09/2023**

DTA VENC: **24/12/2003**

PROFISSÃO: **PROFISSÃO EM BRANCO**

LOCAL: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC**

DATA DE EMISSÃO: **11/10/2018**

25063144594  
 50339931119

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1746812697

PROFISSÃO EM BRANCO  
 1746812697

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
 Bel. Manoel Miguel Barreto dos Santos  
 Rua 521, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3257-0666

AUTENTICAÇÃO 040408

Autêntico e presente fotocópia fiel da reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Balneário Camború, 14 de fevereiro de 2020

Em test. de verdade,

RUBIA CATARINA ORTIGAN - RECREVENTE NOTARIAL  
 Emolumento: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,67  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBY17052-  
 VHW6

QUALQUER EMENDA OU ADIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO RESCISÃO DE ASSOCIAÇÃO OU REVOCAMENTO DE PRATICAS DE PROTESTO DE FOLHA ÚNICA, SENDO NECESSÁRIA A EMISSÃO DE NOVA FOLHA ÚNICA COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

000367

*M*



Fernando E. F. Viegas  
 1º Escrevente Notarial

**EM BRANCO**  
 TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

**EM BRANCO**  
 TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**

000368

*M*

---

**DÉBITOS DO PROFISSIONAL**

---

Registro : 098853-5  
Nome: LUCAS LIPPEL  
Superior Definitivo - ATIVO

**NENHUM DÉBITO REGISTRADO**

Data: 06/04/2018  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

---

**Imprimir Página** 

000369



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

### CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** LUCAS LIPPEL

**CPF:** 042.126.929-45

**Registro:** SC S1 098853-5

**Registro Nacional:** 2508177385

**Endereço:** RUA DA AMIZADE 103 SIEGEL

88420-000 AGROLANDIA SC

**Aprovado em:** 20/02/2010

**Expedido pelo CREA-SC**

#### Títulos

**Título:** ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Data:** 09/02/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:42:15** do dia **02/06/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **9H12-EE24-AF59-4H51**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



000370

M

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

**Aprovado em:** 09/05/2016

**CNPJ:** 23.691.899/0001-31

**Registro:** 141434-8

**Endereço:** RUA PITANGUEIRA 706 SIEGEL  
88420-000 AGROLANDIA SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 00/00/0000

**Capital social atual:** R\$ 180.000,00 - CENTO E OITENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; INDUSTRIA METALURGICA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS; INDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO; MANUTENCAO, REFORMA E INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MECANICOS E INDUSTRIAIS; INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE RECICLAGEM E FLORESTAL; FABRICACAO DEREBOQUES RODOVIARIOS; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS; E SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: LUCAS LIPPEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/05/2016

Registro: SC S1 098853-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508177385

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:33:03** do dia **02/06/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **4 E0-460B-565C-6H1H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHQ1gN8a3-0w&chave2=Ug8cwspdh\_-ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-LUCAS LIPPEL

### 3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa passa explorar o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração, picagem de madeiras e podas urbanas; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

07/01/2020



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959

III. Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração, picagem de madeiras e podas urbanas; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Lucas Lippel, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Nona. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Agrolândia (SC), 07 de janeiro de 2019.

LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

07/01/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204961513

000373

*m*

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204961513 - 07/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600186959  
CNPJ 23.691.899/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020  
SOB N: 20204961513

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204961513

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/01/2020

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000374

## ANEXO IV



Pride

PROPONENTE: PRIDE ATACADO EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA  
 NETO,2457,  
 BAIRRO:LA SALLE - TOLEDO - PR  
 CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-  
 5779

Referente ao Pregão Presencial nº 201/2019.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

**1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$105.600,00(CENTO E CINCO MIL E SEICENTOS REAIS).**

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.  
 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR CPF 07952642910 RG 10627730-3 TOLEDO- PARANA – RUA DOUTOR MARIO TOTTA, NUMERO:750 CEP:85905020 TELEFONE 45-98818-0001 [PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM](mailto:PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR CPF 07952642910 RG 10627730-3 TOLEDO- PARANA – RUA DOUTOR MARIO TOTTA, NUMERO: 750 CEP:85905020 TELEFONE 45-98818-0001 [PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM](mailto:PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo SICCOOB, AGENCIA:4351, CONTA CORRENTE 15215-3

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	TOTAL R\$
5	24.000	Sacos de Ráfia laminado, com fechamento em toda circunferência da abertura da boca do recipiente, com alça tipo elióz, cor branca, com personalização em 01 cor a escolha da compradora em até 4 imagens ou frases com impressão de alta qualidade, dimensões de 70x100cm, costuras dupla. (código do compasnet 429511 )	TEXTILOESTE	R\$4,40 ✓	R\$105.600,00

VALOR TOTAL R\$105.600,00(CENTO E CINCO MIL E SEICENTOS REAIS).

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

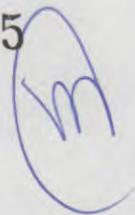
**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

000375



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

TOLEDO 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**JOSE LUIZ SAGRADO  
JUNIOR:07952642910**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR:07952642910  
DN:CN=SAGRADO JUNIOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF  
A1, OU=EM BRANCO, OU=2008510600106, OU=presencial, CN=JOSE LUIZ SAGRADO  
JUNIOR:07952642910  
Resolvi ser o autor of this document  
Localização A sua assinatura aqui  
Data:2020-12-11 10:27:33  
Font Resource: Windows 9.1.1

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR  
RG/CPF 07952642910



000376

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/12/2020 10:30:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRIDE ATACADO EIRELI**  
CNPJ: **20.732.659/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000377

m

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000378

M



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	20732659000140
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20732659000140!

[Imprimir](#)

000379



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **079.526.429-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:06 do dia 14/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GK2Z141220093006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000380

M

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.732.659/0001-40 DUNS@: 903695873  
Razão Social: PRIDE ATACADO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2021

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2021
FGTS	Validade:	07/01/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/06/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2021
Receita Municipal	Validade:	09/02/2021

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------



000381

m

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.732.659/0001-40 DUNS®: 903695873  
Razão Social: PRIDE ATACADO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 90671575-99 Inscrição Municipal: 979123  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
Capital Social: **R\$ 96.000,00** Data de Abertura da Empresa: 17/07/2014  
CNAE Primário: 4753-9/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**  
CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - **SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**  
CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**  
CNAE Secundário 3: 4329-1/04 - **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**  
CNAE Secundário 4: 4330-4/02 - **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**  
CNAE Secundário 5: 4530-7/03 - **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**  
CNAE Secundário 6: 4530-7/05 - **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**  
CNAE Secundário 7: 4623-1/06 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS**  
CNAE Secundário 8: 4641-9/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**  
CNAE Secundário 9: 4641-9/03 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**  
CNAE Secundário 11: 4647-8/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**  
CNAE Secundário 12: 4661-3/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**  
CNAE Secundário 13: 4663-0/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 14: 4665-6/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 15: 4686-9/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**  
CNAE Secundário 16: 4713-0/02 - **LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**  
CNAE Secundário 17: 4721-1/02 - **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**  
CNAE Secundário 18: 4724-5/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
CNAE Secundário 19: 4729-6/99 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**  
CNAE Secundário 20: 4732-6/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

## Relatório Nível I - Credenciamento

000382



CNAE Secundário 21:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 22:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 23:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 24:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 25:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 26:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 27:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 30:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 31:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 32:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 33:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 34:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 35:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 36:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 37:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 38:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 39:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 40:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 41:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 42:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 43:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 44:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 45:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 46:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 47:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 48:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 49:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 51:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 52:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 53:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 54:	8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 55:	9002-7/02 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
CNAE Secundário 56:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 57:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 58:	9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

### Dados para Contato

CEP:	85.902-000		
Endereço:	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2457 - SALA 01 - JARDIM LA		
Município / UF:	Toledo / Paraná		
Telefone:	(45) 30545779	Telefone:	(45) 88180001
E-mail:			

# Relatório Nível I - Credenciamento

000383

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 057.139.919-38  
Nome: EDUARDO DA SILVA MEDEIROS  
Carteira de Identidade: 78009241 Órgão Expedidor: SESPPR  
Data de Expedição: 22/09/2011 Data de Nascimento: 31/08/1992  
E-mail: medeiros@medeiroscontabilidade.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 079.526.429-10 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 106277303 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 05/12/2014 Data de Nascimento: 18/01/1992  
Filiação Materna: APARECIDA VIEIRA CINTRA SAGRADO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.905-020  
Endereço: RUA DOUTOR MARIO TOTTA, 750 - APTO 33 - VILA INDUSTRIAL  
Município / UF: Toledo / Paraná  
Telefone: (45) 00000000  
E-mail: medeiros@medeiros.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 079.526.429-10  
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR  
Carteira de Identidade: 106277303 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 05/12/2014 Data de Nascimento: 18/01/1992  
Filiação Materna: APARECIDA VIEIRA CINTRA SAGRADO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.905-020  
Endereço: RUA DOUTOR MARIO TOTTA, 750 - APTO 33 - VILA INDUSTRIAL  
Município / UF: Toledo / Paraná  
Telefone: (45) 00000000  
E-mail: medeiros@medeiros.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

1940 - EMBARCAÇÕES PEQUENAS

2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA

2410 - TRATORES DE BAIXA VELOCIDADE SOBRE LAGARTA

2420 - TRATORES SOBRE RODAS

2430 - TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

Emitido em: 14/12/2020 09:29

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

m

## Materiais

- 2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
- 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
- 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO
- 2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
- 2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADORES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
- 3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
- 3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
- 3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
- 3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
- 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
- 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- 4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
- 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
- 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
- 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
- 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
- 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
- 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
- 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
- 6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS

## Materiais

- 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
- 6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
- 6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
- 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
- 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
- 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
- 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
- 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
- 7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
- 7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 8305 - TECIDOS
- 8310 - FIOS E LINHAS
- 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
- 8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
- 8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS
- 8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS
- 8430 - CALÇADOS MASCULINOS
- 8435 - CALÇADOS FEMININOS
- 8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
- 8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
- 8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
- 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
- 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
- 8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

## Materiais

- 9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
- 9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
- 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
- 9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS
- 9340 - ARTIGOS DE VIDRO
- 9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

## Serviços

- 1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas
- 1520 - Obras Cíveis de Estruturas Pré-Moldadas
- 1538 - Instalações Prediais Elétricas
- 1678 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
- 2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
- 2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
- 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede
- 4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv
- 5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados
- 5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência
- 5312 - Instalação / Manutenção - Piso Geral
- 5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
- 5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
- 5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela
- 5819 - Confecção e Instalação de Cortina
- 9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana ( Horizontal / Vertical )
- 9970 - Reparo em Porta Sanfonada com Revestimento de Plástico
- 12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico
- 13374 - Recuperação Obra de Arte - Escultura
- 13412 - Calafetação de Piso
- 15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística
- 15687 - Afinação de Instrumentos Musicais
- 15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela
- 17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
- 18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão
- 18430 - Obras Cíveis - Cálculo Estrutural
- 18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
- 20290 - Tratamento Piso
- 20311 - Manutenção Macaco Hidráulico - Veículo Automotivo
- 20338 - Manutenção Elevador Hidráulico/Elétrico - Veículo Automotivo
- 20524 - Estofamento Móveis
- 21342 - Automatização Porta de Vidro - Instalação / Manutenção
- 21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
- 21989 - Instalação - Piso Madeira
- 22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico
- 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

## Relatório Nível I - Credenciamento

000387

M

### Serviços

22586 - Confeção Móveis / Placas / Painéis em vidro

23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos -  
Reprodução Cor Preta

23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos -  
Reprodução Colorida

25321 - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais

25720 - Serviço Implatação de Infraestrutura

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PRIDE ATACADO LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40**

000388 *m*

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, expedida em 21/11/2013, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, expedida em 05/12/2014, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0790346-1 em 17/07/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 20152303880 em 28/08/2015, RESOLVEM na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, ALTERAR E TRANSFORMAR o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio José Luiz Sagrado Junior que era na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, fica alterado para **Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP: 85902-570, fica alterado para **Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, CEP: 85905-020, Toledo-PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído:

Nome	(%)	Quotas	Valor - R\$
<b>JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR</b>	100.00	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DO TIPO JURIDICO:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi integralizado através do acervo patrimonial da sociedade e R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato e a partir desta data passa a constituir o capital desta EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 08:52 SOB Nº 41600779754.  
PROTOCOLO: 185785247 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804390083. NIRE: 41600779754.  
PRIDE ATACADO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PRIDE ATACADO LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40**

000389

Folha: 2 de 5

M

Nome	(%)	Quotas	Valor - R\$
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	100.00	96.000	96.000,00
Total	100.00	96.000	96.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Administrador, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**  
O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PRIDE ATACADO EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40**

**JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, expedida em 05/12/2014, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-020, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

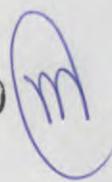
**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Doutor Mário Totta, 750, Apto 33, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-020, com inscrição no CNPJ sob nº 20.732.659/0001-40, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 08:52 SOB Nº 41600779754.  
PROTOCOLO: 185785247 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804390083. NIRE: 41600779754.  
PRIDE ATACADO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PRIDE ATACADO LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40**

000390 

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO** - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO** - Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e teve o início das atividades em 29/07/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL** - O capital é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor - R\$
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	100.00	96.000	96.000,00
TOTAL	100.00	96.000	96.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao Titular **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Administrador, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 08:52 SOB N° 41600779754.  
PROTOCOLO: 185785247 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804390083. NIRE: 41600779754.  
PRIDE ATACADO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PRIDE ATACADO LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40**

000391

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE** - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO** - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 08:52 SOB Nº 41600779754.  
PROTOCOLO: 185785247 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804390083. NIRE: 41600779754.  
PRIDE ATACADO EIRELI

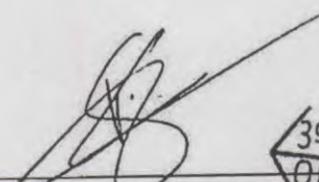
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

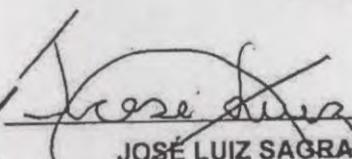
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI  
PRIDE ATACADO LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

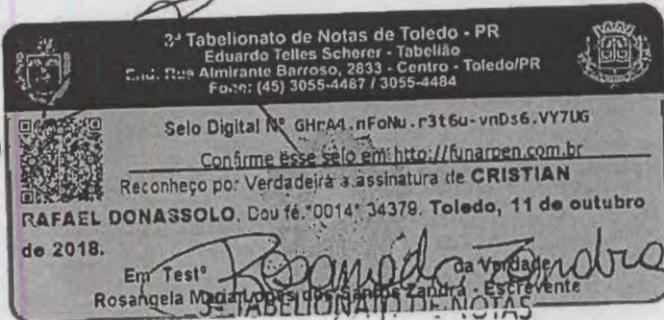
000392

Folha: 5 de 5

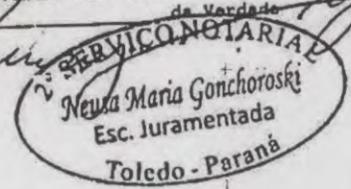
Toledo PR, 25 de setembro de 2018.

  
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

  
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR



Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 08:52 SOB Nº 41600779754.  
PROTOCOLO: 185785247 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804390083. NIRE: 41600779754.  
PRIDE ATACADO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000393

M

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.732.659/0001-40 DUNS®: 903695873  
Razão Social: PRIDE ATACADO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/06/2021  
Código de Controle: 64BACD35DFD6918A

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2021  
Código de Controle: 2020120904533923733945

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/06/2021  
Código de Controle: 325818362020



000394

M

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.732.659/0001-40 DUNS®: 903695873  
Razão Social: PRIDE ATACADO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/03/2021  
Código de Controle: 022971248-61

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/02/2021  
Código de Controle: 55059/2020



Rodovia Capitão Barduino km 130,5 bairro Nogueiras  
CEP: 13960-000 Socorro (SP)  
Fone: (19)3895-3628/ (19) 9.9883-5788  
lumaq.industrial@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

000395

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

Nome da licitante: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

Nº do CNPJ: 36.205.438/0001-53

Endereço: Rodovia Capitão Barduino, KM 130,5, Bairro Nogueiras – Socorro-SP

Nº do Telefone: (19)99491-9781 / (19)3895-3628

Endereço de e-mail: flavia\_maquinasfaria@hotmail.com

NÃO  
ATENSE  
O  
EDITAL

M  
f

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
  - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
  - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
  - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Gustavo Moraes de Faria, portador do CPF nº 387.514.438-48 e da cédula de identidade 58.820.399-7, residente e domiciliado na rua José Maria de Faria, chácara Santo Antonio.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Alexandre de Faria, portador do CPF nº 147.745.228-13 e da cédula de identidade nº 13.893.873-8, residente e domiciliado na rua José Maria de Faria, Chácara Santo Antonio, telefone (19) 3895-3628 / (19) 99883-5788, endereço de e-mail [flavia\\_maquinasfaria@hotmail.com](mailto:flavia_maquinasfaria@hotmail.com).
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 2695-6, Conta corrente 184535.

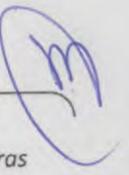
<http://www.maquinasfaria.com.br/LU MAQ INDUSTRIAL>



Rodovia Capitão Barduino km 130,5 bairro Nogueiras  
 CEP: 13960-000 Socorro (SP)  
 Fone: (19)3895-3628/ (19) 9.9883-5788  
 lumaq.industrial@gmail.com

## 5. Relação de itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
	2	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495 mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos	1	1	57.000,00	57.000,00



# LUMAQ

Rodovia Capitão Barduino km 130,5 bairro Nogueiras  
CEP: 13960-000 Socorro (SP)  
Fone: (19)3895-3628/ (19) 9.9883-5788  
lumaq.industrial@gmail.com

<p>operadores. Com correia lisa de 1000 mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 15cv 220v - 380 v - 440 v, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste</p>				
---	--	--	--	--

# LUMAQ

Rodovia Capitão Barduino km 130,5 bairro Nogueiras  
CEP: 13960-000 Socorro (SP)  
Fone: (19)3895-3628/ (19) 9.9883-5788  
lumaq.industrial@gmail.com

com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22 mm usinado em peça única nas exterminastes, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kw - 220 v, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético na cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitara perfeita transferência dos resíduos a triar, alem de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1028mm na boca inferior e altura total de				
--	--	--	--	--

000399

**LUMAQ**

Rodovia Capitão Barduino km 130,5 bairro Nogueiras

CEP: 13960-000 Socorro (SP)

Fone: (19)3895-3628/ (19) 9.9883-5788

lumaq.industrial@gmail.com

	<p>1271mm. Possuir enclausuramento feito através de brindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira inclinada de Saida de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>

Socorro-SP, 08 de dezembro de 2020.

*Gustavo Moraes de Faria*

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 36.205.438/0001-53

GUSTAVO MORAES DE FARIA

CPF:387.514.438-48

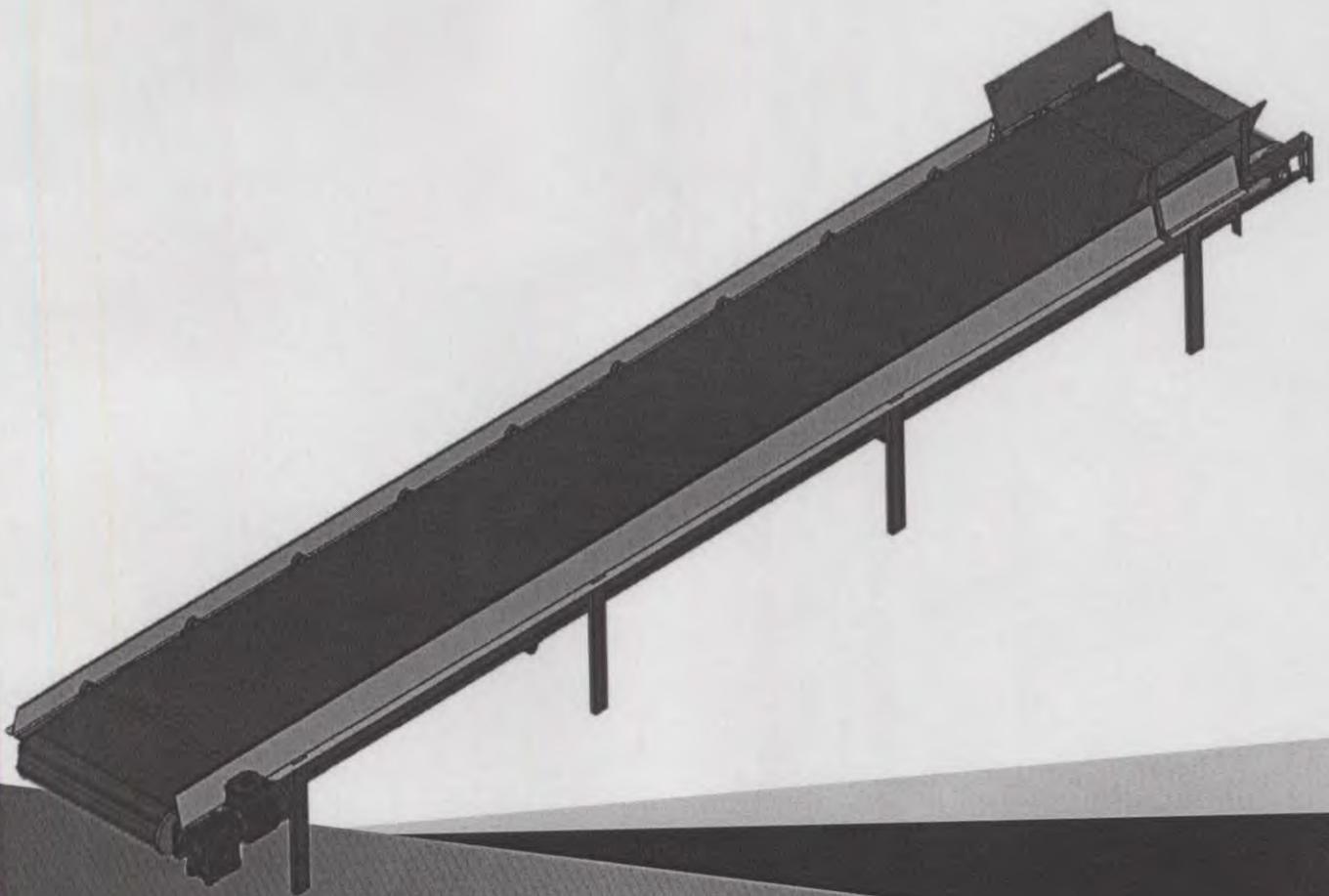
<http://www.maquinasfaria.com.br/LU MAQ INDUSTRIAL>

000400



# Esteira Transportadora de Triagem

ET.MF.8/14



CooperMogi

Instruções

## Introdução

Este manual é aplicado para o Transportador de Correia de triagem, oriundo do processo licitatório do Pregão Eletrônico n.142/2020.

O objetivo deste manual é elucidar os colaboradores presentes na planta de reciclagem os cuidados e manutenções necessários para a operação da Esteira Transportadora de Triagem.

A objetividade é indicar o melhor aproveitamento na utilização dos equipamentos que ora temos a satisfação de entregar a CooperMogi do município de Mogi Mirim/SP.



## Índice

Definição de Perigo, Cuidado e Advertência.....	4
Preparação para a Operação.....	5
Instruções de Segurança.....	6
Manutenção da Usina.....	7
Detalhamento da Esteira Transportadora de Triagem.....	8
o Definições.....	9
o Detalhamento de Componentes.....	10
o Desenho Geral.....	11
o Roletes e suas funções.....	12
Manutenção do equipamento.....	13
Instruções de Segurança.....	14
Painel de Comando Elétrico.....	15
Instruções de segurança.....	16
Garantia.....	17
Informações de nossos produtos .....	18



## Definição de Perigo, Cuidado e Advertência

**Advertência:** O manejo incorreto desse equipamento pode resultar em acidentes graves. Antes de colocar a máquina em funcionamento, leia cuidadosamente as instruções contidas neste manual. Certifique-se de que a pessoa responsável pela operação e ou manutenção, está devidamente instruída, quanto ao manejo correto e seguro, se leu e entendeu todos os itens. Durante a operação mantenha-se atento e afastado das peças em movimento. Sua integridade física e sua saúde sempre devem vir em primeiro lugar. Caso haja dúvidas, não tente adivinhar, contate-nos.

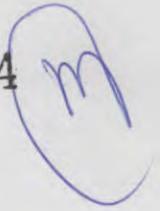
**Alerta de segurança:** Neste manual encontram-se avisos diversos referentes a itens técnicos e principalmente referentes a questões de segurança. Fique atento nas identificações.

### Avisos de segurança:

**PERIGO:** O aviso de "PERIGO" indica que existem riscos de ocorrer um acidente grave, com risco de vida, se as instruções não forem rigorosamente seguidas.

**CUIDADO:** O aviso de "CUIDADO" traz instruções de operação e manutenção, com o objetivo de evitar que operadores e demais pessoas se envolvam em acidentes.

**ADVERTENCIA:** O aviso de "ADVERTENCIA" alerta para situações onde o perigo não está evidente, mas que podem resultar em acidentes graves. É um alerta para evitar que acidentes inesperados ocorram.



### Preparação para Operação

- Reaperto de parafusos;
- Verificar posicionamento de todos os equipamentos;
- Verificar posicionamento de escadas de acesso;
- Verifique se existem pedras presas nos roletes que giram os Transportadores de Correias, se houver, retire-as, pois elas podem danificar as correias;
- Examine o compartimento do motor/gerador quanto à presença de óleo diesel ou outro material inflamável, especialmente nas cavidades laterais. Se houver, limpe até que não reste nenhum resíduo;
- Ajustes de todos os equipamentos, principalmente na inicialização dos equipamentos;
- Liberado para funcionamento.

### Pós Operação

- Desligue o equipamento somente após certificar-se que não há mais nenhum material em qualquer equipamento que a compõe. Espere até que a Esteira Transportadora de Triagem esteja movimentando vazia. Desligue a Esteira Transportadora de Triagem por último.
- Faça uma limpeza geral do equipamento, retirando pó, areia, terra e materiais presos nas partes móveis.

000405



## Instruções de Segurança

- Não utilize esse equipamento para aplicações não recomendadas;
- Não efetue adaptações, ou uso de peças ou acessórios não originais. Isso pode comprometer a segurança das pessoas envolvidas na operação, e a perda da garantia oferecida;
- Não permita a presença de pessoas ou animais próximos ao equipamento quando em funcionamento;
- Não autoriza que pessoas não aptas efetuem qualquer regulagem ou manutenção na máquina;
- Se algum corpo estranho for colhido pela máquina, ou for ouvido qualquer ruído atípico ao funcionamento, interrompa imediatamente as fontes de acionamento da máquina (motores, equipamentos hidráulicos ou pneumáticos, etc.) e aguarde a total parada de todas as peças que estão em movimento visualizando-as e ouvindo-as. Localize e corrija a anomalia. Se necessário, contate o revendedor ou fabricante;
- Jamais efetue regulagens, manutenção, limpeza e ou lubrificação com o equipamento ligado ou com componentes em movimento;
- Ao operar o equipamento, não use roupas largas e prenda os cabelos longos, (se for o caso), pois acidentes às vezes ocorrem pelas vias mais simples;
- Jamais retire as capas de proteção e blindagens de seus lugares. Se for necessária a retirada desses itens por qualquer motivo, não se esqueça de reacoplá-los;
- Ao substituir parafusos e porcas utilize sempre a mesma especificação das originais;
- Recoloque todas as proteções antes de reiniciar o trabalho.

## Manutenção

**Limpeza e Cuidados**– Durante a primeira semana de operação, na qual a Usina está sendo “amaciada” deverá ser feita a limpeza completa pelos colaboradores da empresa CooperMogi, para fazer a lubrificação e reaperto de parafusos.

### ● Inspeção mecânica diária

Para garantir o funcionamento adequado do equipamento, devem-se realizar as inspeções periódicas, de acordo com a especificação. A seguir alguns procedimentos a serem seguidos:

- Verificar proteções das correias;
- Verificar pintura e possíveis pontos de corrosão;
- Verificar presença de trincas em juntas soldadas.

### Inspeção mecânica preventiva

● Ajustar a tensão das correias. Caso as correias não deem ajuste, fazer a substituição. Se apenas uma correia do jogo estiver danificada, deverá ser trocado o jogo completo.

Conferir o aperto de todos os parafusos da proteção da correia, do leque e de seus contrapesos.

## Detalhamento da Esteira Transportadora de Triagem

### ***Esteira Transportadora de Triagem - (ET.MF.8/14)***

- ▶ Comprimento = 8.000 mm
- ▶ Largura = 40"
- ▶ Comprimento da correia
- ▶ Altura – regulável entre 700 mm a 1000 mm
- ▶ Mancal de retorno: P205
- ▶ Mancal de tração: F209
- ▶ Mancal de regulagem: T209
- ▶ Mancal de carga: P206
- ▶ Motor de 5 cv Weg 1750 RPM - 4 pólos trifásico 220/380V
- ▶ Redutor 1/60
- ▶ Rotação com Redução 29 rpm
- ▶ Proteção do acoplamento do redutor
- ▶ Correia de nylon
- ▶ Proteção lateral metálica nas bordas laterais
- ▶ Cor Verde Colonial

## Esteira Transportadora de Triagem



As esteiras transportadoras de triagem oferecem a solução ideal para aplicações que requeiram alta capacidade de empilhamento e triagem de material.

As Esteiras transportadoras são uma maneira rápida de implementar aplicações em circuito fechado, auxiliando a produção em plantas de reciclagem. Além disso, podem ser usados independentemente ou utilizado em conjunto com outro equipamento de transporte para formar um sistema de transporte horizontal ou oblíquo,

satisfazendo assim os seus diferentes requisitos.

### Construção

#### **Estrutura**

Construída em perfis U dobrados que garantem uma grande resistência e ao mesmo tempo leveza e facilidade de transporte.

#### **Acionamento**

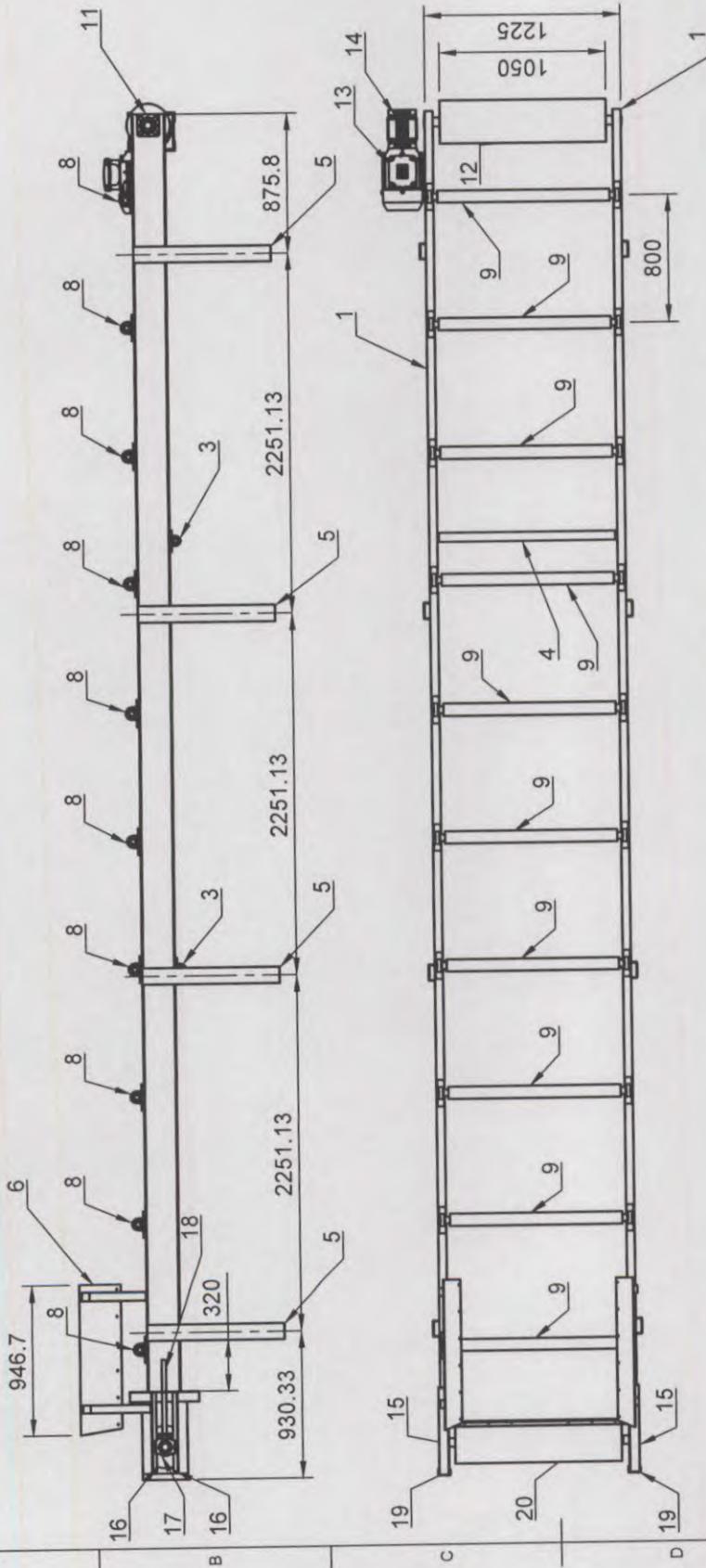
O acionamento da esteira se da por um motor acoplado a um redutor. Redutor esse que garante um alto torque sem exigir assim um motor de potência maior, permitindo assim o transporte de material rapidamente e com alto torque

000409

M

## Detalhamento de componentes referentes a Esteira Transportadora de Triagem

Subconjunto	Num.	Descrição	Qtd.
<b>Corpo</b>	1	Laterais	4
	2	Travas	4
	3	Mancal P205	4
	4	Rolete de retorno	2
	5	Pernas Reguláveis	8
	6	Tremonha	1
	7	Proteção das laterais	2
<b>Rolete</b>	8	Mancal P206	20
	9	Rolete de carga	10
	10	Fixação dos roletes	40
<b>Rolete de carga</b>	11	Mancal F209	2
	12	Rolete de tração acoplado	1
	13	Redutor	1
	14	Motor	1
<b>Esticador</b>	15	Base do mancal	4
	16	Guia	2
	17	Mancal T209	2
	18	Eixo Roscado	2
	19	Frente	2
	20	Rolete de tração	2

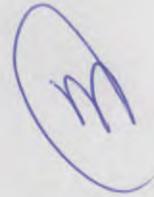


000410



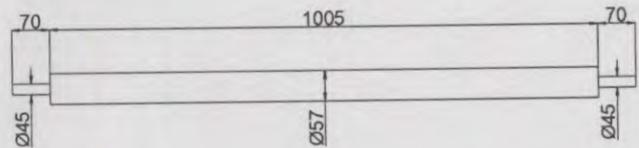
Dept.	Technical reference	Created by João Luiz de O.S.Borges	Approved by	Document status	Rev.	Date of issue	Sheet
		11/11/2020					1/1
		Title Transportador de Triagem ET.MF.8/14		DWG No.			

## Roletes e suas funções

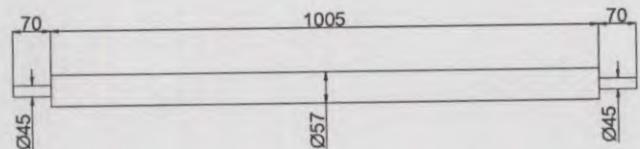


000411

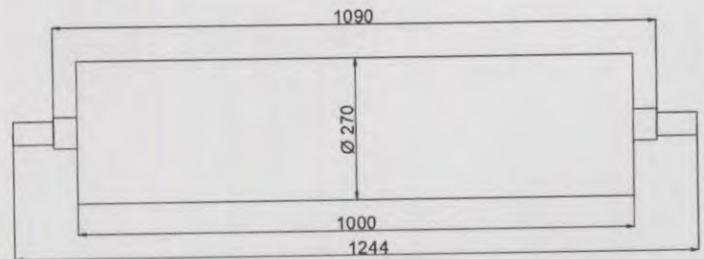
Roleta de carga, também conhecidos como roletes de passagem. Possuem alta resistência e longa vida útil, junto com alta capacidade e transporte de diversos tipos de materiais



Roleta de retorno, neste caso, roletes de retorno plano, apoiam a correia para evitar alongamentos, flacidez e falhas.



Roleta de tração, acoplado ao redutor promovendo alto torque diretamente no rolete. São resistentes, de grande qualidade e resistência alcançando uma longa vida útil



Para a compra de peças de reposição, consulte a última página que contém nossos dados para contato.

## Manutenção do Equipamento

**MOTOR** – verificar diariamente se a entrada de ventilação está desobstruída. A cada 30 dias, remover a capa para realizar a limpeza interna.

**REDUTOR** – verificar o nível do óleo semanalmente com o redutor parado. Se necessário, completá-lo com óleo recomendado. Informações complementares podem ser obtidas do folheto que acompanha o redutor. (Destaque-o e guarde-o junto com este manual).

### Recomendações importantes:

- Inspeção diária:- Vazamentos de óleo, ruídos ou vibrações anormais.

#### ➤ TROCA DE ÓLEO:

- Primeira troca após período de “amaciamento de amaciamento” de 50 horas;
- Segunda troca após 200 horas;
- Trocas subsequentes: a cada 2500 horas ou anualmente.

**MANCAIS** - Engraxá-los semanalmente, com graxa recomendada. Reapertar os parafusos de fixação a cada 30 dias.

**ROLETES/TAMBOR DE RETORNO** – Limpá-los diariamente, no final do expediente, para evitar eventual desalinhamento da correia.

**CORREIAS DE TRANSPORTE** – mantê-las, através dos esticadores, sempre ajustadas. (Verificar a cada 15 dias).

**PARAFUSOS EM GERAL** – Reapertá-los:

- No início de funcionamento, após 20 e 50 horas;
- Após, verificar periodicamente e reapertar se necessário ou a cada 30 dias.

**LUBRIFICAÇÃO** – em geral equipamento entregue SEM LUBRIFICAÇÃO – verificar e LUBRIFICAR antes do funcionamento.

Lubrificantes recomendados:

FABRICANTE	LUBRIFICANTE
IPIRANGA	ISAFLEX N°2
SHELL	ALVANIA EP-2
MOBIL	MOBIL FLEX 48
PETROBRAS	GMA 2-EP
CASTROL	EPL 2 GREASE

## Instruções de Segurança

- ▶ Mantenha a distancia do equipamento enquanto este estiver em funcionamento. Não se posicione abaixo dos Transportadores de correia, isto pode acarretar em acidentes provenientes de queda de materiais.
- ▶ Se for necessário acessar o bocal de alimentação, desligue o britador e assegure-se de ficar sempre no campo de visão do operador da pá carregadeira. Tome cuidado e não se esqueça de usar os equipamentos de segurança.
- ▶ Antes de realizar qualquer verificação ou manutenção certifique-se que a máquina está totalmente parada;
- ▶ Para a operação e manutenção da Transportadora de Triagem é **obrigatório** o uso dos seguintes EPI's:
  - Óculos de proteção;
  - Capacete de segurança.

Não utilizar ou seguir estas recomendações acarretará em riscos á saúde do colaborador, ou até mesmo risco de vida;

000414

M

## Painel de Controle Elétrico



O painel elétrico de comando é utilizado para controlar todas as máquinas e/ou equipamento. Os dispositivos e os

circuitos de um conjunto devem ser dispostos de maneira que facilite a sua operação e manutenção e, ao mesmo tempo, que assegure o grau necessário de segurança.



## Instruções de Segurança

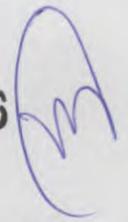
**PAINEL** – verificar diariamente o estado e condições do painel elétrico. Como também a integridade dos cabos que acionam as máquinas.

**SEGURANÇA** – Instruções gerais de segurança:

- ▶ Sempre mantenha a porta do painel de comando elétrico fechada quando a usina estiver em funcionamento;
- ▶ Ao operar o painel elétrico não encoste nos barramentos, pois isso acarretará em choque elétrico de alta tensão;
- ▶ Antes de realizar qualquer verificação ou manutenção certifique-se que a chave geral se encontra desligada;
- ▶ Caso haja indícios de incêndio desligue a máquina imediatamente.
- ▶ **ATENÇÃO:** Os choques elétricos causam lesões de gravidade severa, podendo levar a amputação de membros e inclusive a morte. Portanto, caso necessário, chame um técnico. Esse tipo de manutenção deve ser feita por um profissional especializado.

### ▶ PROCEDIMENTOS:

- Intempéries:
  - 1) Pare a operação da Esteira Transportadora de Triagem;
  - 2) Desligue a máquina no botão de emergência;
  - 3) Contate seu Superior Imediato.
- Acidentes:
  - 1) Desligue a máquina no botão emergência;
  - 2) Contate o resgate;
  - 3) Contate seu Superior Imediato.
- Travamento de Material:
  - 1) Desligue a máquina no botão emergência;
  - 2) Aguarde a parada da máquina por completo;
  - 3) Inicie os procedimentos de manutenção.
- Incêndio:
  - 1) Desligue a máquina no botão emergência;
  - 2) Contate o Corpo de Bombeiros;
  - 3) Se estiver treinado para o combate ao fogo, e este se encontrar em seu principio, utilize a unidade extintora, que sua instalação é de responsabilidade da CooperMogi.
  - 4) Contate seu Superior Imediato.



## Garantia

A **Focus Soluções Industriais** se compromete a fornecer, durante o período de 12 (doze) meses a mão de obra necessária, à troca de qualquer peça e/ou componente dos equipamentos em questão que também serão fornecidas no período de vigência desta garantia. Ressalva-se que esta garantia não cobre os serviços de limpeza, lubrificação, calibragem, elétrica ou mau uso dos equipamentos.

Esta Garantia não cobre os danos causados por agentes externos e demais peças que se desgastam naturalmente com o uso (Ex.: Lâmpadas, fusíveis, baterias e outros materiais de semelhante natureza), descargas elétricas, diferenças de tensão, corrosão, excessiva temperatura no local de instalação, se os componentes do painel elétrico forem atingidos por água ou submetidos a excesso de umidade ou por outras condições anormais de utilização, em hipótese alguma serão de responsabilidade do fabricante.

Toda e qualquer modificação (remoção ou substituição de peças, corte de cabos e/ou conexões, furar e/ou cortar) efetuadas nos equipamentos listados neste manual, ou manutenção por pessoas não autorizadas, transporte e/ou uso inadequado que podem causar avarias nos equipamentos acarretarão no cancelamento imediato desta Garantia.

A garantia não contempla travamento na parte elétrica da usina com queima de motores.

Obtém perda da garantia com mau uso ou desgaste natural dos equipamentos que não estiverem conforme produto entregue.

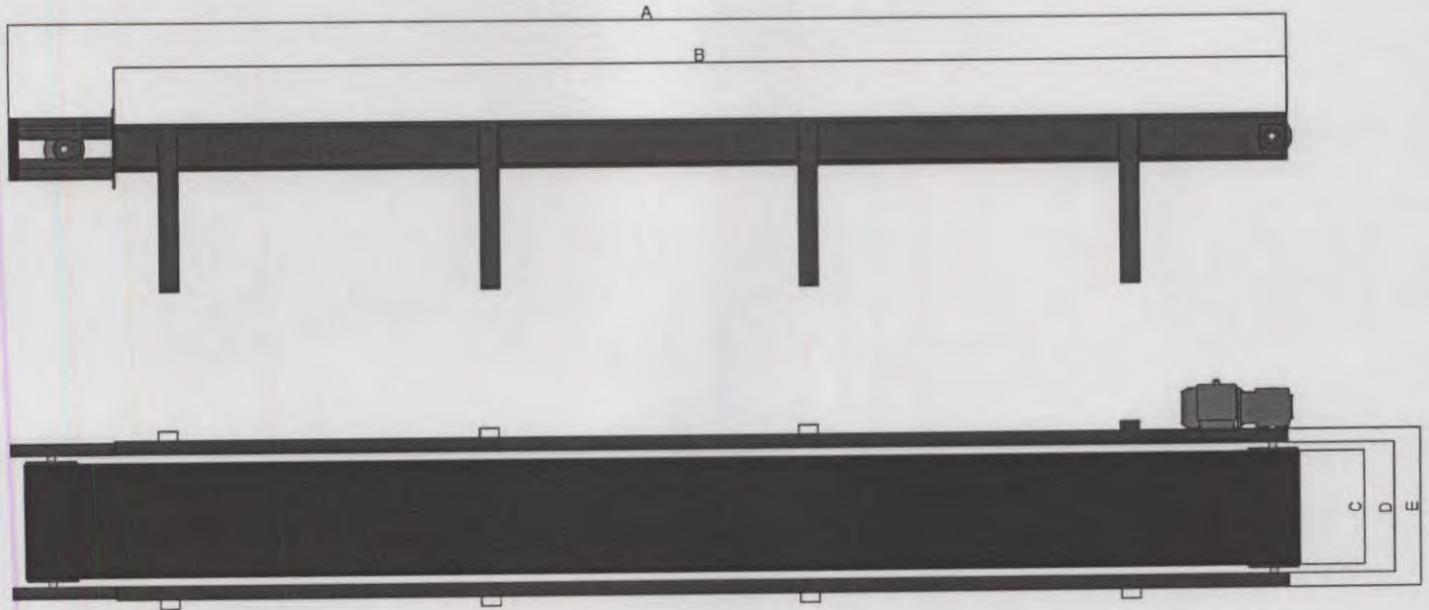
### Observações:

- As máquinas deverão ser engraxadas periodicamente;
- Caberá ao comprador o pagamento das despesas necessárias de suposta operação para manutenção dos equipamentos solicitados, sendo despesas de viagem a R\$ 0,90 (noventa centavos) o quilometro rodado, pedágio, estadia, alimentação, além de outras despesas por ventura existentes que lhe serão previamente comunicadas para o devido reparo do produto, a ser reparado em 48 horas;
- As mandíbulas da Usina móvel não são cobertas pela garantia de 12 (doze) meses

000417

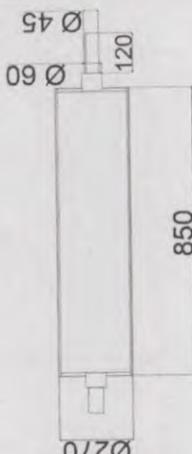
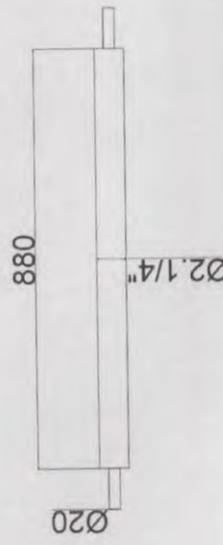
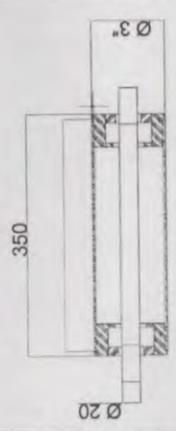
M

## Modelos e especificações técnicas



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	Peso(Kg)	DIMENSÕES(mm)					MOTOR		Redutor	Rotação com redução (rpm)
		A	B	C	D	E	Pot.(cv)	Pólos	Redução	
ETT.MF6	116	6.600	6.000	32"	900	1.000	5	4	1/80	22
ETT.MF8	129	8.600	8.000				5	4	1/60	29
ETT.MF10	143	10.600	10.000				5	4	1/60	
ETT.MF12	156	12.600	12.000				5	4	1/60	
ETT.MF18	196	15.600	15.000				5	4	1/60	

MODELO	TRAÇÃO	RETORNO	CARGA
ET.MF6			
ET.MF8			
ET.MF10			
ET.MF12			
ET.MF18			

000418



## ESPECIFICAÇÕES DE ROLAMENTOS E MANCAIS

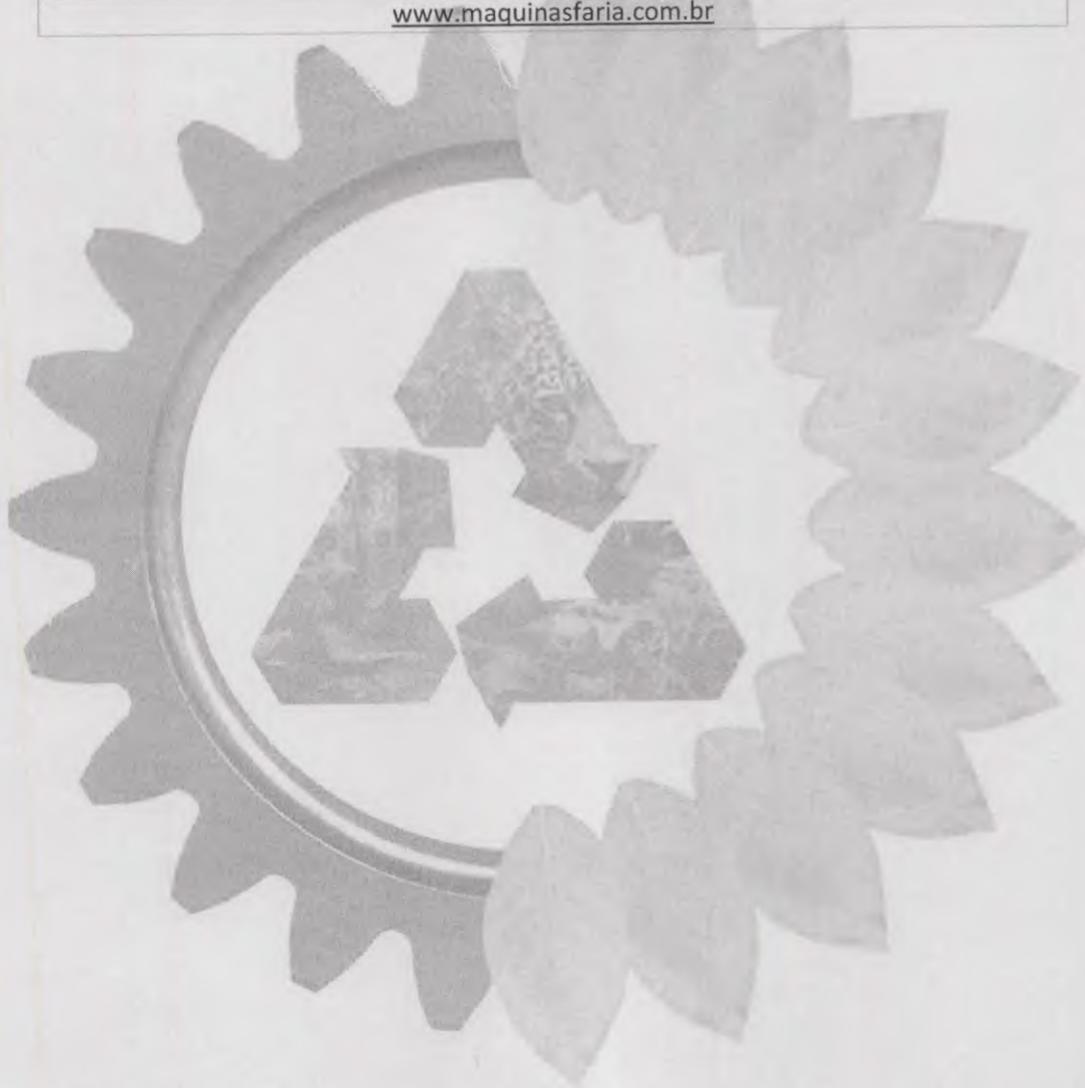
MODELO	ROLAMENTO		MANCAIS						
	CÓDIGO	DIMENSÕES	QUANT.	MANCAL DE APOIO		MANCAL TIPO FLANGE			
				Mancal de apoio	Qtd.	Mancal tipo flange	Qtd.	Mancal de apoio	Qtd.
ET.MF6	6204	20x47x14	36	P209	2	T209	2	P205	4
ET.MF8	6204	20x47x14	48	P209	2	T209	2	P205	4
ET.MF10	6204	20x47x14	54	P209	2	T209	2	P205	4
ET.MF12	6204	20x47x14	72	P209	2	T209	2	P205	8
ET.MF18	6204	20x47x14	108	P209	2	T209	2	P205	12

000419

3

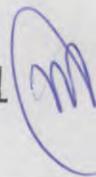
000420

CONTATOS		
E-MAIL	DEPT/FUNÇÃO	PROFISSIONAL
diretor@maquinasfaria.com.br	Diretor de Suprimentos	Alexandre Faria
comercial@maquinasfaria.com.br	Supervisão de Garantias	Flávia Oliani
compras@maquinasfaria.com.br	Compras de Produtos e Peças	Quézia Pellatieri
projetos@maquinasfaria.com.br	Projetistas e Cálculos	João Luiz Borges
TEL. (19)3895-3628 / (19)99883-5788		
<a href="http://www.maquinasfaria.com.br">www.maquinasfaria.com.br</a>		



**Focus Soluções Industriais**, Rod.Capitão Bardoino, CEP 13960-000, km 131, Socorro – SP, Brasil

Tel. (19)3895-3628 / (19)99883-5788



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00135/2020

Às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 679/2020 de 23/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5065/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00135/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao Recitã.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Descascador de fios - Descascar fios e cabos elétricos de Ø 1 mm a Ø 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.890,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000 .

**Item: 2****Descrição:** TRANSPORTADOR ESTEIRA

**Descrição Complementar:** TRANSPORTADOR ESTEIRA, MATERIAL LONGARINA METÁLICA, MATERIAL CORREIA BORRACHA, TAMANHO 6 M, ALTURA MÁXIMA ELEVAÇÃO 3,50 M, TIPO CORREIA CORRUGADA, LARGURA CORREIA 20 POL, APLICAÇÃO TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE VOLUME

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 .

**Item: 3****Descrição:** FITILHO

**Descrição Complementar:** FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10MM

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000 .

**Item: 4****Descrição:** FRAGMENTADORA PAPEL

**Descrição Complementar:** FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 1.500 KG/H, TAMANHO MÉDIO, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 10 HP, ABERTURA 400 MM, COMPRIMENTO 1.200 MM, ALTURA 1.600 MM, TIPO ELÉTRICO

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.520,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

000422

M

Aceito para: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 .

**Item: 5**

**Descrição:** SACO

**Descrição Complementar:** SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, ALTURA 100 CM, LARGURA 70 CM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.600,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

Aceito para: PRIDE ATACADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000 .

**Item: 6**

**Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Triturador de Vidros- O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. Descrição completa encontra-se no termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.320,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

Aceito para: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.950,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - MOINHO TRITURADOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 11.890,0000	R\$ 11.890,0000	10/12/2020 14:46:18
	<b>Marca:</b> FORZAN						
	<b>Fabricante:</b> FORZAN						
	<b>Modelo / Versão:</b> DESF-45						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descascador de fios Descascar fios e cabos elétricos de 1 mm a 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (I) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.890,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:30:35:660

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:31:17	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/12/2020 08:45:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/12/2020 08:45:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 09:47:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 10:04:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83.
Aceite	14/12/2020 08:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000.
Habilitado	14/12/2020 09:38:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

000423

Item: 2 - TRANSPORTADOR ESTEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.205.438/0001-53	LU MAQ INDUSTRIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 57.000,0000	R\$ 57.000,0000	03/12/2020 16:31:40

Marca: LUMAQ  
Fabricante: LUMAQ  
Modelo / Versão: MF

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495 mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores. Com correia lisa de 1000 mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 15cv 220v - 380 v - 440 v, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22 mm usinado em peça única nas exterminastes, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kw - 220 v, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de brindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.

28.344.495/0001-95	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 57.900,0000	R\$ 57.900,0000	02/12/2020 17:44:09
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Lippel  
Fabricante: Lippel  
Modelo / Versão: ETL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores. Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V -380V -440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de

energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW -220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 224987)

18.255.981/0001-83 GAMA Sim Sim 1 R\$ 57.900,0000 R\$ 57.900,0000 10/12/2020  
COMERCIO DE 14:46:18  
EQUIPAMENTOS  
- EIRELI

**Marca:** FORZAN

**Fabricante:** FORZAN

**Modelo / Versão:** ESTEIRA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2, apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo mastim e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V 380V 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 224987)

14.333.206/0001-48 AMAZONIA Sim Sim 1 R\$ 57.900,0000 R\$ 57.900,0000 10/12/2020  
EQUIPAMENTOS 15:15:29  
EIRELI

**Marca:** KUBITZ

**Fabricante:** KUBITZ

**Modelo / Versão:** ESR- 1000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com

000425

proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V - 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW - 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinação, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinação de Alimentação ou Esteira Inclinação de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 224987)

20.422.783/0001-09	ERK	Sim	Sim	1	R\$ 57.900,0000	R\$ 57.900,0000	11/12/2020
	EQUIPAMENTOS						02:04:34
	EIRELI						

**Marca:** NKS

**Fabricante:** NKS

**Modelo / Versão:** ESR 600

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno dever á ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW - 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinação, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinação de Alimentação ou Esteira Inclinação de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança.

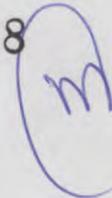
**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57.900,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:30:35:660

M

R\$ 57.900,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 57.900,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 57.900,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 57.000,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 56.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:32:27:873
R\$ 56.900,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:35:45:030
R\$ 56.889,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:35:45:480
R\$ 56.800,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:36:17:150
R\$ 56.789,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:36:17:457
R\$ 56.700,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:36:37:103
R\$ 56.689,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:36:45:773
R\$ 56.650,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:37:25:510
R\$ 56.639,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:37:25:967
R\$ 56.600,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:37:50:433
R\$ 56.589,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:37:50:657
R\$ 56.500,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:38:18:220
R\$ 56.489,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:38:30:253
R\$ 56.000,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:38:39:787
R\$ 55.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:38:46:720
R\$ 55.000,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:38:48:747
R\$ 54.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:38:49:827
R\$ 54.900,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:38:59:633
R\$ 54.889,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:39:00:123
R\$ 50.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:39:19:730
R\$ 49.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:39:21:247
R\$ 49.979,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:39:32:013
R\$ 49.968,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:39:32:070
R\$ 48.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:39:45:090
R\$ 49.958,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:39:45:383
R\$ 47.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:39:45:437
R\$ 47.979,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:39:58:457
R\$ 47.968,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:39:59:340
R\$ 47.958,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:40:13:360
R\$ 47.947,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:40:13:780
R\$ 47.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:40:16:557
R\$ 46.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:40:16:833
R\$ 46.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:41:02:663
R\$ 45.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:03:060
R\$ 46.980,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:41:06:913
R\$ 45.979,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:41:14:847
R\$ 45.968,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:15:317
R\$ 45.958,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:41:23:410
R\$ 45.947,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:23:580
R\$ 45.937,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:41:33:900
R\$ 45.926,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:34:377
R\$ 45.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:41:45:963
R\$ 44.989,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:46:217
R\$ 40.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:41:52:807
R\$ 39.990,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:42:12:917
R\$ 39.750,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:42:36:197
R\$ 39.700,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:42:52:897
R\$ 39.600,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:43:02:170
R\$ 39.500,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:43:19:510
R\$ 39.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:44:01:733
R\$ 38.000,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:44:14:673

R\$ 37.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:44:42:240
R\$ 36.500,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:44:59:557
R\$ 36.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:46:17:720
R\$ 35.900,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:46:30:660
R\$ 35.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:47:43:773
R\$ 35.450,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:48:05:060
R\$ 35.400,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:48:35:687
R\$ 35.350,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:48:42:540
R\$ 35.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:49:01:290
R\$ 34.950,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:49:21:143
R\$ 34.900,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:49:52:837
R\$ 34.850,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:50:10:113
R\$ 34.800,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:51:08:927
R\$ 34.750,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:51:27:900
R\$ 34.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:51:46:583
R\$ 34.450,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:51:59:253
R\$ 34.400,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:52:22:677
R\$ 34.350,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:52:59:703
R\$ 34.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:53:07:490
R\$ 33.000,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:53:14:273
R\$ 32.980,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:53:37:603
R\$ 32.900,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:53:51:973
R\$ 32.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:54:01:627
R\$ 32.450,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:54:16:377
R\$ 32.400,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:54:28:323
R\$ 32.350,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:55:00:927
R\$ 32.300,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:56:18:377
R\$ 32.250,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:56:29:760
R\$ 32.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:56:37:863
R\$ 31.950,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:56:52:140
R\$ 31.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:57:00:933
R\$ 31.480,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:57:14:080
R\$ 31.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:57:50:000
R\$ 30.950,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 08:58:13:647
R\$ 30.900,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:59:34:097
R\$ 30.850,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:00:40:690
R\$ 30.800,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:01:44:340
R\$ 30.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:02:52:253
R\$ 30.400,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:04:00:643
R\$ 30.300,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:04:29:007
R\$ 30.200,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:04:36:480
R\$ 30.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:06:01:157
R\$ 29.990,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:07:28:513
R\$ 29.900,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:08:16:813
R\$ 29.850,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:09:44:010
R\$ 29.500,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:10:11:317
R\$ 29.450,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:11:48:487
R\$ 29.300,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:12:40:133
R\$ 29.250,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:13:54:110
R\$ 29.200,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:15:18:903
R\$ 29.100,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:16:35:553
R\$ 29.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:16:47:457
R\$ 28.950,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:17:41:427
R\$ 28.900,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:18:29:800
R\$ 28.800,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:19:28:247

000428 

R\$ 28.700,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:19:37:450
R\$ 28.650,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:20:29:877
R\$ 28.600,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:20:36:993
R\$ 28.500,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:22:11:973
R\$ 28.400,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:23:09:253
R\$ 28.350,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:24:47:757
R\$ 28.300,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:25:32:950
R\$ 28.250,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:26:57:990
R\$ 25.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:28:16:437
R\$ 24.500,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:28:35:763
R\$ 24.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:29:05:003
R\$ 23.350,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:29:54:387
R\$ 23.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:31:03:553
R\$ 22.900,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:32:08:280
R\$ 22.850,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:33:22:047
R\$ 22.800,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:34:44:393
R\$ 22.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 09:35:42:793
R\$ 21.990,0000	36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:37:03:413

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:32:26	Item Aberto.
Encerrado	11/12/2020 09:39:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 09:59:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.205.438/0001-53.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 11:32:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.205.438/0001-53.
Recusa	14/12/2020 08:21:39	Recusa da proposta. Fornecedor: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.205.438/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 21.990,0000. Motivo: O edital estabelece esteira de elevação de resíduos com moega e funil para recepção. A empresa ofertou esteira de triagem sem o funil de recepção.
Aceite	14/12/2020 08:40:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000.
Habilitado	14/12/2020 09:38:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - FITILHO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.949.530/0001-49	E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 6,4500	R\$ 6.450,0000	10/12/2020 22:23:42
<b>Marca:</b> E. A. FITILHOS <b>Fabricante:</b> PLASTUBOS <b>Modelo / Versão:</b> 001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fitolho retorcidos grosso em polietileno de alta resistência para amarração de fardos de materiais recicláveis no centro de triagem, com capacidade para suportar fardos de até 300kg.							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.450,0000	24.949.530/0001-49	11/12/2020 08:30:35:660

000429

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

M

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:31:39	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/12/2020 08:45:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/12/2020 08:45:23	Item encerrado.
Aceite	11/12/2020 13:55:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.949.530/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000.
Habilitado	14/12/2020 09:38:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 24.949.530/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 4 - FRAGMENTADORA PAPEL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.344.495/0001-95	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  <b>Marca:</b> Lippel <b>Fabricante:</b> Lippel <b>Modelo / Versão:</b> FP400	Sim	Sim	1	R\$ 39.520,0000	R\$ 39.520,0000	02/12/2020 17:44:09
14.333.206/0001-48	AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI  <b>Marca:</b> KUBITZ <b>Fabricante:</b> KUBITZ <b>Modelo / Versão:</b> SUPER- 400	Sim	Sim	1	R\$ 39.520,0000	R\$ 39.520,0000	10/12/2020 15:15:29
33.717.976/0001-39	RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA  <b>Marca:</b> FRAGMENTADORA <b>Fabricante:</b> FRAGMENTADORA <b>Modelo / Versão:</b> FRAGMENTADORA	Sim	Sim	1	R\$ 160.950,0000	R\$ 160.950,0000	07/12/2020 13:08:59

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fragmentadora de papel: Abertura de inserção igual ou superior 400 mm - Gramatura de folhas (75g/m2): Mínimo 45 folhas - Tipo de fragmentação: Tiras com largura máxima de 12 mm, e ou partículas máximas (picote) com 4x80mm - área máxima com 320mm<sup>2</sup>. - Nível de segurança: (Norma DIN) P1 ao P3 - Velocidade de fragmentação mínima de 45 m/min - Capacidade de fragmentação média: 1.200 Kg/h - Lâminas de corte: Metálicas - Engrenagens: Metálica - Pentas raspadores: Metálicos - Acionamento: Manual no botão - Reversão: Manual no botão - Tensão: 220V - Potência: Mínima 3.700W - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído mínimo de 82 db(A) - Volume da lixeira: Mínimo 150 litros - Sensor de segurança para a lixeira: Não - Dimensões: Mínimas 750 x 1500 x 1120 mm, - Peso Mínimo: 200kg - Uso: Contínuo - Fragmenta CD/DVD/CARTÃO - Possui Sensor de Segurança para o compartimento de armazenagem - Recipiente Coletor de armazenagem - Controle Automático de Abastecimento - Exclusiva Mesa Alimentadora com Esteira de Alimentação - Botão de Parada de Emergência - Com capacidade Industrial. ATENDER A NR 10 E NR 12 Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 258088)

- Lâminas de corte: Metálicas - Engrenagens: Metálica - Pentes raspadores: Metálicos - Acionamento: Manual no botão - Reversão: Manual no botão - Tensão: 220V - Potência: Mínima 3.700W - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído mínimo de 82 db(A) - Volume da lixeira: Mínimo 150 litros - Sensor de segurança para a lixeira: Não - Dimensões: Mínimas 750 x 1500 x 1120 mm, - Peso Mínimo: 200kg - Uso: Contínuo - Fragmenta CD/DVD/CARTÃO - Possui Sensor de Segurança para o compartimento de armazenagem - Recipiente Coletor de armazenagem - Controle Automático de Abastecimento - Exclusiva Mesa Alimentadora com Esteira de Alimentação - Botão de Parada de Emergência - Com capacidade Industrial. ATENDER A NR 10 E NR 12 Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código compranet 258088)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160.950,0000	33.717.976/0001-39	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 39.520,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 39.520,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 39.500,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:34:55:443
R\$ 39.450,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:35:16:660
R\$ 39.000,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:38:21:207
R\$ 38.950,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:38:58:090
R\$ 38.900,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:40:15:457
R\$ 38.800,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:40:48:810
R\$ 38.700,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:41:01:887
R\$ 38.650,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:41:24:623
R\$ 38.500,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:41:29:610
R\$ 38.400,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:42:04:467
R\$ 38.000,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:42:25:863
R\$ 37.500,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:42:42:880
R\$ 37.000,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:42:47:040
R\$ 36.900,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:43:16:243
R\$ 36.800,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:43:24:173
R\$ 36.700,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:43:31:587
R\$ 36.500,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:43:46:660
R\$ 36.400,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:43:55:907
R\$ 36.300,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:44:02:723
R\$ 36.200,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:44:22:610
R\$ 36.100,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:45:11:260
R\$ 36.000,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:45:26:043
R\$ 35.900,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:45:43:267
R\$ 35.000,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:45:55:913
R\$ 34.900,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:46:13:623
R\$ 34.500,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:46:33:773
R\$ 34.400,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:46:40:337
R\$ 34.300,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:46:59:190
R\$ 34.200,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:47:06:893
R\$ 34.100,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:47:19:827
R\$ 34.000,0000	14.333.206/0001-48	11/12/2020 08:48:03:697
R\$ 33.500,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:48:12:800

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:32:31	Item Aberto.
Encerrado	11/12/2020 08:50:12	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 10:06:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 10:14:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95.
Aceite	14/12/2020 08:21:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000.

000431

M

Habilitado 14/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE  
09:38:12 MAQUINAS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - SACO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	24.000	R\$ 4,4000	R\$ 105.600,0000	11/12/2020 07:25:41

**Marca:** TEXTIL OESTE

**Fabricante:** TEXTIL OESTE

**Modelo / Versão:** MOD.70X100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sacos de Ráfia laminado, com fechamento em toda circunferência da abertura da boca do recipiente, com alça tipo elióz, cor branca, com personalização em 01 cor a escolha da compradora em até 4 imagens ou frases com impressão de alta qualidade, dimensões de 70x100cm, costuras dupla. (código do comprasnet 429511 )

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 105.600,0000	20.732.659/0001-40	11/12/2020 08:30:35:660

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:32:09	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	11/12/2020 08:45:23	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	11/12/2020 08:45:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 10:14:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2020 10:28:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40.
Aceite	11/12/2020 13:55:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000.
Habilitado	14/12/2020 09:38:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - MOINHO TRITURADOR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.344.495/0001-95	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 7.320,0000	R\$ 7.320,0000	02/12/2020 17:44:09

**Marca:** Lippel

**Fabricante:** Lippel

**Modelo / Versão:** TVT50ES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triturador de Vidros - O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V -canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição



horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V -380V -440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

23.833.955/0001-25 M. E A. Sim Sim 1 R\$ 7.320,0000 R\$ 7.320,0000 10/12/2020  
EQUIPAMENTOS 14:02:13  
LTDA.

**Marca:** HORIZ

**Fabricante:** HORIZ

**Modelo / Versão:** TRIT-200

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triturador de Vidros O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V 380V 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

18.255.981/0001-83 GAMA COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 7.320,0000 R\$ 7.320,0000 10/12/2020  
DE 14:46:18  
EQUIPAMENTOS -  
EIRELI

**Marca:** FORZAN

**Fabricante:** FORZAN

**Modelo / Versão:** TRF-45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triturador de Vidros O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V 380V 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

20.422.783/0001-09 ERK Sim Sim 1 R\$ 7.320,0000 R\$ 7.320,0000 11/12/2020  
EQUIPAMENTOS 02:04:34  
EIRELI

**Marca:** NKS

**Fabricante:** NKS

**Modelo / Versão:** ESR 600

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triturador de Vidros - O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V - canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição

horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 1 UN, 7.320,00 7.320,00 26 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V - 380V - 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.320,0000	28.344.495/0001-95	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 7.320,0000	23.833.955/0001-25	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 7.320,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 7.320,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:30:35:660
R\$ 7.309,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:32:41:820
R\$ 7.295,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:38:42:497
R\$ 7.284,9900	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:38:46:773
R\$ 7.200,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:40:05:960
R\$ 7.190,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:41:49:010
R\$ 7.000,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:42:02:417
R\$ 6.990,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:43:37:037
R\$ 6.950,0000	20.422.783/0001-09	11/12/2020 08:43:50:933
R\$ 6.980,0000	18.255.981/0001-83	11/12/2020 08:45:08:083

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2020 08:32:40	Item Aberto.
Encerrado	11/12/2020 08:47:08	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	11/12/2020 08:47:08	Item teve empate real para o valor 7.320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	14/12/2020 08:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 6.950,0000.
Habilitado	14/12/2020 09:38:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/12/2020 08:31:06	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	11/12/2020 08:31:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2020 08:31:39	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2020 08:32:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2020 08:32:26	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2020 08:32:31	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/12/2020 08:32:31	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2020 08:32:40	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/12/2020 08:32:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

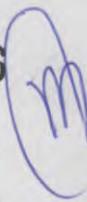
000434

M

Pregoeiro	11/12/2020 08:45:23	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	11/12/2020 08:45:23	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	11/12/2020 08:45:23	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	11/12/2020 08:45:23	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	11/12/2020 08:45:23	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	11/12/2020 08:45:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/12/2020 08:47:08	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/12/2020 08:47:08	O item 6 teve empate real para o valor 7.320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/12/2020 08:50:12	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/12/2020 09:39:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/12/2020 09:39:03	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	11/12/2020 09:43:18	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia.
Pregoeiro	11/12/2020 09:43:27	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Aceita negociar o valor para o item 01?
Sistema	11/12/2020 09:47:36	Senhor fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
18.255.981/0001-83	11/12/2020 09:49:34	Bom dia Prezado Sr. (a) Pregoeiro!
Pregoeiro	11/12/2020 09:49:54	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Efetuei uma convocação para o item, favor me envie catálogo, folder ou link de internet onde eu possa obtê-los, para que a unidade técnica possa verificar sua proposta.
18.255.981/0001-83	11/12/2020 09:51:02	Sr. (a) Pregoeiro, informo que para o item 1, não é possível conceder desconto, em virtude da negociação feita junto ao fabricante no valor arrematado. Att.
18.255.981/0001-83	11/12/2020 09:51:22	Certo, iremos providenciar o envio. Att.
Pregoeiro	11/12/2020 09:51:38	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Sem problema. Só me envie o catálogo requisitado, por gentileza.
Pregoeiro	11/12/2020 09:52:02	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - O prazo é de duas horas a contar da convocação. Muito Obrigado.
Pregoeiro	11/12/2020 09:52:44	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Aceita negociar o valor para o item 02?
36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:54:11	Bom dia sr. Pregoeiro, qual seria a proposta?
Pregoeiro	11/12/2020 09:55:25	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Ficarei grato por qualquer desconto que você conseguir ofertar.
36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:57:07	27.000,00
Pregoeiro	11/12/2020 09:58:02	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - O valor final foi de R\$-21.990,00
36.205.438/0001-53	11/12/2020 09:59:20	Perdão pelo engano, podemos fechar por R\$ 21.900,00.
Pregoeiro	11/12/2020 09:59:34	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Muito obrigado.
Sistema	11/12/2020 09:59:37	Senhor fornecedor LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.205.438/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	11/12/2020 09:59:49	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Efetuei uma convocação para o item, favor me envie catálogo, folder ou link de internet onde eu possa obtê-los, para que a unidade técnica possa verificar sua proposta.
Pregoeiro	11/12/2020 10:01:07	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - O prazo é de duas horas a contar da convocação. Muito Obrigado.

M

36.205.438/0001-53	11/12/2020 10:01:14	Ok!
Pregoeiro	11/12/2020 10:01:54	Para E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item 03?
24.949.530/0001-49	11/12/2020 10:03:34	Bom dia, devido a alta no preço da materia prima nao consigo fazer desconto.
Pregoeiro	11/12/2020 10:04:42	Para E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA - Sem problema. Não será necessária convocações relativas à proposta. Muito obrigado.
Sistema	11/12/2020 10:04:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/12/2020 10:04:58	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item 04?
28.344.495/0001-95	11/12/2020 10:06:02	Bom dia! Infelizmente já estamos no valor mínimo.
Sistema	11/12/2020 10:06:38	Senhor fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	11/12/2020 10:06:58	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Sem problema.
Pregoeiro	11/12/2020 10:07:05	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Efetuei uma convocação para o item, favor me envie catálogo, folder ou link de internet onde eu possa obtê-los, para que a unidade técnica possa verificar sua proposta.
Pregoeiro	11/12/2020 10:09:28	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item 05?
20.732.659/0001-40	11/12/2020 10:11:52	Bom dia Sr. pregoeiro... como voce pode ver...ninguém consegue atender esse item (Sozinho) devido a especificação e a alta de preços. Infelizmente consigo somente manter o meu preço!
Sistema	11/12/2020 10:14:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/12/2020 10:14:38	Senhor fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	11/12/2020 10:14:52	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Entendo. Sem problema.
Pregoeiro	11/12/2020 10:15:20	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Me envie por gentileza uma proposta final com os dados de sua empresa (razão social, CNPJ, endereço, etc)
Pregoeiro	11/12/2020 10:15:35	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Fico no aguardo. Obrigado.
20.732.659/0001-40	11/12/2020 10:16:13	ok!! irei providenciar... mandar via email?
Pregoeiro	11/12/2020 10:16:32	Para PRIDE ATACADO EIRELI - aqui pelo sistema, efetuei a convocação através do item.
Pregoeiro	11/12/2020 10:18:56	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item 06?
Pregoeiro	11/12/2020 10:25:51	Senhores, estou no aguardo do envio de catálogo pela empresa LUMAQ. Considerando o prazo para envio e a necessidade de verificação das propostas pela unidade técnica, retomarei a presente sessão Às 14 horas.
Pregoeiro	11/12/2020 10:27:38	De antemão, gostaria de orientá-los que para os itens 01, 02, 04 e 06 o edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando a entrega e instalação de equipamento semelhante, assim como a apresentação de profissional responsável pela instalação, devidamente registrado na entidade profissional competente para posterior emissão de ART.
Sistema	11/12/2020 10:28:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	11/12/2020 10:30:28	Tais exigências são apenas para o momento da assinatura de contrato. Contudo, caso alguma empresa já possua tais documentações e já deseje encaminhar, a mesma poderá ser disponibilizada no SICAF ou encaminhada através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br assim que encerrada a sessão.
Pregoeiro	11/12/2020 10:31:34	Como dito, aguardo o catálogo da empresa LUMAQ até as 12 horas, e retomo a presente sessão às 14 horas. Estejam conectados.
Pregoeiro	11/12/2020 11:04:06	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Senhor fornecedor, tudo certo?
Sistema	11/12/2020 11:32:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 36.205.438/0001-53, enviou o anexo para o ítem 2.
36.205.438/0001-53	11/12/2020 11:34:49	Ja enviamos.
Pregoeiro	11/12/2020	Senhores fornecedores, a unidade técnica ainda não finalizou a verificação das propostas.



	13:54:54	Retomarei a presente sessão segunda-feira, 14/12/2020, às 08 horas. Estejam conectados.
Pregoeiro	14/12/2020 08:00:47	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	14/12/2020 08:13:26	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - .
Pregoeiro	14/12/2020 08:20:33	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Senhor fornecedor, segundo a unidade técnica sua proposta para o item 01 não atende o edital. O edital estabelece esteira de elevação de resíduos com moega e funil para recepção. Vocês ofertaram esteira de triagem sem o funil de recepção.
Pregoeiro	14/12/2020 08:21:01	Para LU MAQ INDUSTRIAL LTDA - Desculpe, proposta para o item 02.
Pregoeiro	14/12/2020 08:22:14	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	14/12/2020 08:32:34	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Senhor fornecedor, sua empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 02. Sua proposta, assim como o desenho apresentado, atendem o edital pois dispõe do funil, conforme exigido.
Pregoeiro	14/12/2020 08:55:37	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Senhor fornecedor, bom dia.
18.255.981/0001-83	14/12/2020 08:57:53	Bom dia Sr. (a) Pregoeiro!
Pregoeiro	14/12/2020 08:58:04	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Estive analisando a documentação de habilitação apresentada, e a mesma está de acordo com o estabelecido pelo edital. Resta apenas a apresentação, para assinatura de contrato, da prova de registro do profissional responsável pela instalação do equipamento na entidade profissional competente.
Pregoeiro	14/12/2020 08:58:23	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Caso já possua e deseje nos encaminhar, favor enviar para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
Pregoeiro	14/12/2020 09:06:06	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Senhor fornecedor, estive analisando a documentação de habilitação apresentada e verifiquei que a prova de regularidade com as fazendas estadual e municipal encontram-se fora do prazo de validade no SICAF.
Pregoeiro	14/12/2020 09:07:43	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Obteve a certidão municipal no site da prefeitura de Cascavel, portanto, está regular. Não obtive sucesso ao consultar a certidão estadual. Considerando o porte da empresa, favor encaminhar a referida certidão atualizada e vigente para fins de assinatura de contrato, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
Pregoeiro	14/12/2020 09:08:34	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Resta também a apresentação, para assinatura de contrato, de atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento e instalação de equipamento semelhante ao exigido e da prova de registro do profissional responsável pela instalação do equipamento na entidade profissional competente.
Pregoeiro	14/12/2020 09:08:39	Para ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - Caso já possua e deseje nos encaminhar, favor enviar para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
Pregoeiro	14/12/2020 09:13:55	Para E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA - Senhor fornecedor, estive analisando a documentação de habilitação apresentada, e a mesma está de acordo com o estabelecido pelo edital.
Pregoeiro	14/12/2020 09:27:06	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Estive analisando a documentação de habilitação apresentada, e a mesma está de acordo com o estabelecido pelo edital. Resta apenas a apresentação, para assinatura de contrato, da prova de registro do profissional responsável pela instalação do equipamento na entidade profissional competente.
Pregoeiro	14/12/2020 09:32:20	Para PRIDE ATACADO EIRELI - Senhor fornecedor, estive analisando a documentação de habilitação apresentada, e a mesma está de acordo com o estabelecido pelo edital.
20.732.659/0001-40	14/12/2020 09:34:38	ok.. obg! Qualquer duvida estou a disposição Sr.pregoeiro!
Sistema	14/12/2020 09:38:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/12/2020 09:38:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2020 às 10:09:00.
Pregoeiro	14/12/2020 09:40:39	Informo que a documentação exigida para assinatura de contrato é obrigatória. Caso não seja apresentada, será caracterizada a recusa em assinar o contrato, sujeitando-se à adjudicatária às penalidades estabelecidas pelo edital, como multa e impedimento de licitar e contratar.
Pregoeiro	14/12/2020 09:42:46	Para as empresas que não convoquei proposta final readequada ao último lance ofertado, informo que as propostas iniciais continham os requisitos mínimos estabelecidos pelo edital, sendo que os preços foram adequados por mim manualmente conforme último lance ofertado.

000437

m

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo Informado	14/12/2020 09:38:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	14/12/2020 09:38:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2020 às 10:09:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 14 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

CARLA BAENA AGUILAR MELO  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00135/2020

Às 10:12 horas do dia 14 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00135/2020, referente ao Processo nº 5065/2020, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Descascador de fios - Descascar fios e cabos elétricos de Ø 1 mm a Ø 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.890,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, Melhor lance: R\$ 11.890,0000

**Item: 2**

**Descrição:** TRANSPORTADOR ESTEIRA

**Descrição Complementar:** TRANSPORTADOR ESTEIRA, MATERIAL LONGARINA METÁLICA, MATERIAL CORREIA BORRACHA, TAMANHO 6 M, ALTURA MÁXIMA ELEVAÇÃO 3,50 M, TIPO CORREIA CORRUGADA, LARGURA CORREIA 20 POL, APLICAÇÃO TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE VOLUME

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57.900,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ERK EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, Melhor lance: R\$ 22.000,0000

**Item: 3**

**Descrição:** FITILHO

000439

**Descrição Complementar:** FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10MM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.500,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.949.530/0001-49, Melhor lance: R\$ 6.450,0000

#### Item: 4

**Descrição:** FRAGMENTADORA PAPEL

**Descrição Complementar:** FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 1.500 KG/H, TAMANHO MÉDIO, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 10 HP, ABERTURA 400 MM, COMPRIMENTO 1.200 MM, ALTURA 1.600 MM, TIPO ELÉTRICO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.520,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, Melhor lance: R\$ 33.500,0000

#### Item: 5

**Descrição:** SACO

**Descrição Complementar:** SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, ALTURA 100 CM, LARGURA 70 CM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.600,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PRIDE ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, Melhor lance: R\$ 105.600,0000

#### Item: 6

**Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Triturador de Vidros- O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. Descrição completa encontra-se no termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.320,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

000440

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ERK EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.950,0000 .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, Melhor lance: R\$ 6.950,0000

**Fim do documento**

## PREGÃO ELETRÔNICO



Pregão Eletrônico Nº 00135/2020

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>MOINHO TRITURADOR</u>	Unidade	1	R\$ 11.890,0000	R\$ 11.890,0000	R\$ 11.890,0000

Marca: FORZAN

Fabricante: FORZAN

Modelo / Versão: DESF-45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descascador de fios Descascar fios e cabos elétricos de 1 mm a 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

**Total do Fornecedor: R\$ 11.890,0000**

## 20.422.783/0001-09 - ERK EQUIPAMENTOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>TRANSPORTADOR ESTEIRA</u>	Unidade	1	R\$ 57.900,0000	R\$ 22.000,0000	R\$ 22.000,0000

Marca: NKS

Fabricante: NKS

Modelo / Versão: ESR 600

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu módulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda -corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno dever á ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW - 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança.

6 <u>MOINHO TRITURADOR</u>	Unidade	1	R\$ 7.320,0000	R\$ 6.950,0000	R\$ 6.950,0000
----------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: NKS

Fabricante: NKS

Modelo / Versão: ESR 600

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triturador de Vidros - O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de

10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V - canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 1 UN. 7.320,00 7.320,00 26 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V - 380V - 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 106348)

**Total do Fornecedor: R\$ 28.950,0000**

**20.732.659/0001-40 - PRIDE ATACADO EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 SACO	Unidade	24000	R\$ 105.600,0000	R\$ 4,4000	R\$ 105.600,0000

Marca: TEXTIL OESTE

Fabricante: TEXTIL OESTE

Modelo / Versão: MOD.70X100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sacos de Ráfia laminado, com fechamento em toda circunferência da abertura da boca do recipiente, com alça tipo elíózo, cor branca, com personalização em 01 cor a escolha da compradora em até 4 imagens ou frases com impressão de alta qualidade, dimensões de 70x100cm, costuras dupla. (código do comprasnet 429511 )

**Total do Fornecedor: R\$ 105.600,0000**

**24.949.530/0001-49 - E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 FITILHO	Quilograma	1000	R\$ 6.500,0000	R\$ 6,4500	R\$ 6.450,0000

Marca: E. A. FITILHOS

Fabricante: PLASTUBOS

Modelo / Versão: 001

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fitolho retorcidos grosso em polietileno de alta resistência para amarração de fardos de materiais recicláveis no centro de triagem, com capacidade para suportar fardos de até 300kg.

**Total do Fornecedor: R\$ 6.450,0000**

**28.344.495/0001-95 - ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 FRAGMENTADORA PAPEL	Unidade	1	R\$ 39.520,0000	R\$ 33.500,0000	R\$ 33.500,0000

Marca: Lippel

Fabricante: Lippel

Modelo / Versão: FP400

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fragmentadora de papel: Abertura de inserção igual ou superior 400 mm - Gramatura de folhas (75g/m2): Mínimo 45 folhas - Tipo de fragmentação: Tiras com largura máxima de 12 mm, e ou partículas máximas (picote) com 4x80mm - área máxima com 320mm<sup>2</sup>. - Nível de segurança: (Norma DIN) P1 ao P3 - Velocidade de fragmentação mínima de 45 m/min - Capacidade de fragmentação média: 1.200 Kg/h - Lâminas de corte: Metálicas - Engrenagens: Metálica - Pentas raspadores: Metálicos - Acionamento: Manual no botão - Reversão: Manual no botão - Tensão: 220V - Potência: Mínima 3.700W - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído mínimo de 82 db(A) - Volume da lixeira: Mínimo 150 litros - Sensor de segurança para a lixeira: Não - Dimensões: Mínimas 750 x 1500 x 1120 mm, - Peso Mínimo: 200kg - Uso: Contínuo - Fragmenta CD/DVD/CARTÃO - Possui Sensor de Segurança para o compartimento de armazenagem - Recipiente Coletor de armazenagem - Controle Automático de Abastecimento - Exclusiva Mesa Alimentadora com Esteira de Alimentação - Botão de Parada de Emergência - Com capacidade Industrial. ATENDER A NR 10 E NR 12 Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código comprasnet 258088)

**Total do Fornecedor: R\$ 33.500,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 186.390,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Ubiratã

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 135/2020, processo nº. 5065/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados a Recitã.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de dezembro de 2020.

**Duarte Xavier de Moraes**

*Assessor Jurídico*

OAB-PR 48.534

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 - MUN. DE UBIRATÃ

000444

**De :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Ter, 15 de dez de 2020 11:35

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 - MUN. DE UBIRATÃ**Para :** erkeequipamentos@gmail.com

Prezados,

A empresa ERK EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP foi adjudicatária dos itens 02 e 06 do pregão eletrônico 135/2020 instaurado pelo Município de Ubiratã.

Consoante à ata da sessão, a empresa foi habilitada com restrição uma vez que a Prova de Regularidade com Fazenda Estadual encontra-se vencida.

Nos termos do edital, ainda, exigia-se para assinatura de contrato a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando o fornecimento e instalação de equipamento equivalente e a prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação do equipamento na entidade profissional competente.

Sendo assim, considerando que o contrato encontra-se formalizado, pendente apenas de assinatura entre as partes, fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis a contar do presente e-mail, conforme estabelecido pelo edital e pela LC 123/06, para a empresa apresentar:

*Prova de Regularidade com Fazenda Estadual em vigência;*

*Atestado de Capacidade Técnica, comprovando o fornecimento e instalação de equipamento equivalente;*

*Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação do equipamento na entidade profissional competente.*

Informamos que mediante a apresentação da documentação, a qual poderá ser encaminhada através do presente e-mail, o contrato será imediatamente encaminhado à empresa para assinatura, podendo ser por correio ou e-mail. Caso deseje, poderá o representante legal da empresa comparecer junto ao Município para assinatura.

A recusa da empresa em apresentar a documentação exigida ensejará na decadência do direito à contratação, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas em edital.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



Município de Ubiratã

# **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**



000445 *M*

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00135/2020

Às 08:22 horas do dia 18 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERNANDES DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5065/2020, Pregão nº 00135/2020.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Descascador de fios - Descascar fios e cabos elétricos de Ø 1 mm a Ø 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.890,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, Melhor lance: R\$ 11.890,0000
Homologado	18/12/2020 08:22:36	HAROLDO FERNANDES DUARTE	

**Item: 3**

**Descrição:** FITILHO

**Descrição Complementar:** FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10MM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.500,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.949.530/0001-49, Melhor lance: R\$ 6.450,0000
Homologado	18/12/2020 08:22:36	HAROLDO FERNANDES	

DUARTE

**Item: 4**

**Descrição:** FRAGMENTADORA PAPEL

**Descrição Complementar:** FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 1.500 KG/H, TAMANHO MÉDIO, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 10 HP, ABERTURA 400 MM, COMPRIMENTO 1.200 MM, ALTURA 1.600 MM, TIPO ELÉTRICO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.520,0000

**Situação:** Homologado

000446

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, Melhor lance: R\$ 33.500,0000
Homologado	18/12/2020 08:22:37	HAROLDO FERNANDES DUARTE	

**Item: 5**

**Descrição:** SACO

**Descrição Complementar:** SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, ALTURA 100 CM, LARGURA 70 CM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.600,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

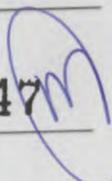
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** PRIDE ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, Melhor lance: R\$ 105.600,0000
Homologado	18/12/2020 08:22:37	HAROLDO FERNANDES DUARTE	

Fim do documento

**PREGÃO 135/2020 - EQUIPAMENTOS PARA O RECITÃ**000447 **De :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Sex, 18 de dez de 2020 09:23

**Assunto :** PREGÃO 135/2020 - EQUIPAMENTOS PARA O RECITÃ**Para :** desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br,  
agricultura@ubirata.pr.gov.br

Prezados, bom dia.

Referente ao pregão eletrônico 135/2020, destinado à aquisição de equipamentos diversos para o Recitã, informo que a empresa ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, adjudicatária dos itens 02 e 06, respectivamente "Esteira de elevação de resíduos com moega" e "Triturador de Vidros", não se manifestou referente à convocação para apresentação de documentação exigida para assinatura de contrato e respectiva assinatura do contrato.

Em decorrência disto, caso a empresa não se manifeste até o dia 22/12/2020, decairá o direito à contratação, sujeitando-se a adjudicatária as penalidades previstas em edital. Cabe, então, a retomada da sessão pública para análise das propostas das empresas remanescentes em ordem de classificação.

Contudo, a nova sessão pública somente poderá ser realizada 24 horas depois de comunicada as empresas. Ou seja, como o prazo para assinatura do contrato expira no dia 22/12/2020, a partir do dia 23/12/2020 poderá ser informado às empresas que a sessão será retomada, a qual poderá ser marcada a partir do dia 24/12/2020.

Considerando que a sessão pública demanda de convocação de catálogo do produto da empresa remanescente na ordem de classificação (a qual dispõe do prazo mínimo de 02 horas para envio), análise do catálogo pela unidade técnica, abertura do prazo de recurso, entre outros; considerando que a empresa que tiver sua proposta aceita dispõe de prazo de cinco dias úteis prorrogáveis por igual período para assinatura do contrato; considerando ainda que estaremos em período de recesso, período este que muitas empresas se encontram em situação de férias coletivas, informo que os itens 02 e 06 serão cancelados pelos motivos expostos e encaminhados à autoridade superior para revogação.

Atenciosamente,

Renan  
Divisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020  
Pregão Eletrônico Nº 135/2020

000448

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

## 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: PRIDE ATACADO LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 20.732.659/0001-40

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 105.600,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 18.255.981/0001-83

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 11.890,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: E.A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA

3.3.1. Nº CNPJ: 24.949.530/0001-49

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 6.450,00

3.4. ADJUDICATÁRIA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 28.344.495/0001-95

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 33.500,00

3.5. ADJUDICATÁRIA: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI

3.5.1. Nº CNPJ: 20.422.783/0001-09

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 28.950,00

## 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de dezembro de 2020

## 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

18 de dezembro de 2020

Ubatã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000449

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.331 - ANO: XV

Página 6 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

V - Zélia de Amorim, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe XI, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 23/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de dezembro de 2020.

NERI WANDERLUND

PORTARIA Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Ângela Palma, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Ângela Palma, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe 15, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 21/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

PORTARIA Nº 756, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I - Helena Peteck, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe XI, Grau A, Nível 4, lotada nos Encargos Gerais do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com efeitos a partir de 04/01/2021;

II - Maikon Kemper Perbeline, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, Classe XII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 19/06/2020, com efeitos a partir de 04/01/2021;

III - Ronaldo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, Classe XII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 19/06/2020, com efeitos a partir de 04/01/2021; e

IV - Rosemary Serapião de Almeida, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada nos Encargos Gerais do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 20/10/2020, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5063/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar a conclusão da construção de infraestrutura urbana (lazer), Programa Meu Campinho, convênio 978/2017-SEDU.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

3.2. Nº CNPJ: 19.127.048/0001-93

3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 508.691,24

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18/12/2020

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro DE 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

Pregão Eletrônico Nº 135/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: PRIDE ATACADO LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 20.732.659/0001-40

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 105.600,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 18.255.981/0001-83

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 11.890,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: E.A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA

3.3.1. Nº CNPJ: 24.949.530/0001-49

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 6.450,00

3.4. ADJUDICATÁRIA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 28.344.495/0001-95

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 33.500,00

3.5. ADJUDICATÁRIA: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI

3.5.1. Nº CNPJ: 20.422.783/0001-09

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 28.950,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de dezembro de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

18 de dezembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5094/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao Centro de Educação Infantil Ionildo da Silva Pereira.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

3.1.2. Nº CNPJ: 29.889.651/0001-66

3.1.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 22.726,36

3.2. LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 09.442.562/0001-60

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.818,70

3.3. LPK LTDA

3.3.1. Nº CNPJ: 00.535.560/0001-40

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 803,91

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

17/12/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

17/12/2020

Ubiratã - Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5068/2020

Pregão Eletrônico Nº 138/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de expediente, aviamentos e de consumo, destinado a toda secretaria de saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Camila Aparecida de Souza

3. CONTRATADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020  
Pregão Eletrônico Nº 135/2020

000450

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

## 3. CONTRATADA

E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.530/0001-49, situada na Rua São Luiz, nº 770, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960,000, Telefone nº (45) 98444886, e-mail schmit\_e@hotmail.com

## 4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

## 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 – 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

m

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº 135/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

**3. CONTRATADA**

**GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83, situada na João Bettega, nº 613 Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.070,000, Telefone nº (41) 3388-3405, e-mail licita@gamacomercio.com.br

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 – 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº 135/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

**3. CONTRATADA**

**ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95, situada na Rua 3150, nº 361, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.330-281, Telefone nº (47) 98813-9824, e-mail: licitacao@ecotecambiental.com.br

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 – 449052340000

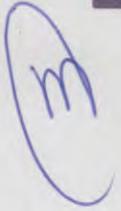
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº 135/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

**3. CONTRATADA**

**PRIDE ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2457, Bairro La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.902-570, Telefone nº (45) 3054-5779, e-mail prideatacado@hotmail.com

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 – 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.





000454

CONTRATO Nº \_\_\_/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.422.783/0001-09, situada na Rua Jorge Lacerda nº 3675, Bairro Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.811-350, Telefone nº 45 3228-5315, e-mail [erkequipamentos@gmail.com](mailto:erkequipamentos@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5065/2020, Pregão Eletrônico 135/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$	MARCA
2	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16.	1	22.000,00	NKS ESR 600



	<p>Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V – 440V, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.</p>			
6	<p>Triturador de Vidros- O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço</p>	1	6.950,00	NKS ESR 600



000456

M

	<p>3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. A alimentação do material deverá ser realizada através de um funil com medidas internas de 250mm de largura por 250 mm de altura por 750mm de comprimento. Possuir sistema de porta gaveta flexível, fixado internamente ao funil de alimentação por meio de um eixo de 10mm de diâmetro, e lonas de borracha fixadas na parte superior do bocal de entrada que evita o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores. O material será triturado através de um rotor com marteletes giratórios com tratamento de superfície e placas de sacrifício. Sua transmissão deverá ser feita por um conjunto de polias de 100 mm de diâmetro acopladas a correias em V – canal A46. Sua altura total sem o tambor de 200 litros deverá ter de 875mm, e 860mm de largura, sendo que seu comprimento na posição horizontal de 1120mm. Sua estrutura deverá ser montada sobre mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de 11mm e rolamentos oscilantes de 30mm, fixados com parafusos francês M10 x 40 e porcas alto travante. Possuir regulagens de tensão da correia em V, e alinhamento da transmissão, através do suporte do motor elétrico, fixado na base superior da estrutura do equipamento, sendo que todas as suas partes moveis (mancais, eixos, polias, correias e etc.) enclausuradas. Seu acionamento deverá ser feito por motor elétrico trifásico de 1,5 CV 220V – 380V – 440V, e painel elétrico contendo botões bianuais e parada de emergência. A pintura deverá ser realizada com jateamento e aplicação de anticorrosivo (primer), acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.</p>			
TOTAL				R\$-28.950,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



000457

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A Contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem dos equipamentos.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Estrada Vitória Km 01 na unidade de valorização de recicláveis (UVR) anexo ao aterro sanitário Municipal.

5.2.2 A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação dos equipamentos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A licitante deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da Recitã, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

5.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, instalação, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.6. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



000458

M

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

6.5. A rede elétrica para instalação dos equipamentos, quadros elétricos ou cabos e tomadas para a ligação dos mesmos e serviços de obras civis (alvenaria) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;



000459

m

- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 7.3. São obrigações da CONTRATADA:
- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



000460

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	11384	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO		228.730,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Antônio Hideraldo Magron, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Clayton Correa de Almeida, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



m

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



000463

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;



000464

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



000465

m

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, \_\_\_ de dezembro de 2020.

MUNICIPIO  
DE  
UBIRATA:769  
50096000110

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
UBIRATA:769500960  
00110  
Dados: 2020.12.18  
10:23:08 -02'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
Contratada



000466

CONTRATO Nº 511/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

O **MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95, situada na Rua 3150, nº 361, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.330-281, Telefone nº (47) 98813-9824, e-mail: licitacao@ecotecambiental.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5065/2020, Pregão Eletrônico 135/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$	MARCA
4	Fragmentadora de papel: Abertura de inserção igual ou superior 400 mm - Gramatura de folhas (75g/m <sup>2</sup> ): Mínimo 45 folhas - Tipo de fragmentação: Tiras com largura máxima de 12 mm, e ou partículas máximas (picote) com 4x80mm - área máxima com 320mm <sup>2</sup> . - Nível de segurança: (Norma DIN) P1 ao P3 - Velocidade de fragmentação mínima de 45 m/min - Capacidade de fragmentação média: 1.200 Kg/h - Lâminas de corte: Metálicas - Engrenagens: Metálica - Pentas raspadores: Metálicos - Acionamento: Manual no botão - Reversão: Manual no botão - Tensão: 220V - Potência: Mínima 3.700W - Tempo de funcionamento: Contínuo - Nível de ruído mínimo de 82 db(A) - Volume da lixeira: Mínimo 150 litros - Sensor de segurança para a lixeira: Não - Dimensões: Mínimas 750 x 1500 x 1120 mm, - Peso Mínimo: 200kg - Uso: Contínuo - Fragmenta CD/DVD/CARTÃO - Possui Sensor de Segurança para o compartimento de armazenagem - Recipiente Coletor de armazenagem - Controle Automático de Abastecimento - Exclusiva Mesa Alimentadora com Esteira de Alimentação - Botão de Parada de Emergência - Com capacidade Industrial. ATENDER A NR 10 E NR 12 Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.	1	33.500,00	Lippel



000467

M

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO**

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A Contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem dos equipamentos.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Estrada Vitória Km 01 na unidade de valorização de recicláveis (UVR) anexo ao aterro sanitário Municipal.

5.2.2 A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação dos equipamentos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.



000468

M

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A licitante deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da Recitã, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

5.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, instalação, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.6. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

6.5. A rede elétrica para instalação dos equipamentos, quadros elétricos ou cabos e tomadas para a ligação dos mesmos e serviços de obras civis (alvenaria) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



000469

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



000470

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



000471

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	11384	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO		228.730,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



000472

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Antônio Hideraldo Magron, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Clayton Correa de Almeida, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



000473

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



000474

M

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



000475

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



000476

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:7695009600110  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:7695009600110  
Dados: 2020.12.18 10:22:21 -02'00'

### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

ODINEIA FERREIRA SOARES:84289899153  
Assinado de forma digital por ODINEIA FERREIRA SOARES:84289899153  
Dados: 2020.12.18 10:35:51 -03'00'

53

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS

Contratada



000477

**CONTRATO Nº 512/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.659/0001-40, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 2457, Bairro La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n.º 85.902-570, Telefone n.º (45) 3054-5779, e-mail prideatacado@hotmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5065/2020, Pregão Eletrônico 135/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
5	Sacos de Ráfia laminado, com fechamento em toda circunferência da abertura da boca do recipiente, com alça tipo elióz, cor branca, com personalização em 01 cor a escolha da compradora em até 4 imagens ou frases com impressão de alta qualidade, dimensões de 70x100cm, costuras dupla.	24000	4,40	105.600,00	Textil

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO**



000478

(m)

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Vitória Km 01 na unidade de valorização de recicláveis (UVR) anexo ao aterro sanitário Municipal.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, instalação, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



000479

M

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:



000480

m

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos



000481

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	11384	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO		228.730,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



000482

M

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Antônio Hideraldo Magron, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Clayton Correa de Almeida, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



000483

M

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



000484

M

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**



000485

M

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000487

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.331 - ANO: XV

Página 8 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais Diversos para Consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5094/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao Centro de Educação Infantil Ionildo da Silva Pereira

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Lucas Casarin Marquenzi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez

3. CONTRATADA

LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, situada na Rua Luiz Gualberto, 231, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88070-360, Telefone nº (48) 3244-2360, e-mail lpk@grupolpk.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-803,91 (oitocentos e três reais e noventa e um centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 11273

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais Diversos para Consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

Pregão Eletrônico Nº 135/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

3. CONTRATADA

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95, situada na Rua 3150, nº 361, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.330-281, Telefone nº (47) 98813-9824, e-mail: licitacao@ecotecambiental.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$-33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 - 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

Pregão Eletrônico Nº 135/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva

3. CONTRATADA

PRIDE ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2457, Bairro La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.902-570, Telefone nº (45) 3054-5779, e-mail prideatacado@hotmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$-105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 - 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5098/2020

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados e peças originais para manutenção do Caminhão Prancha - Frota 186, da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O município de Ubiratã, dispõe em sua frota municipal de um caminhão prancha, ano/modelo 2002/2002, que é utilizado para trafegar com veículos de portes médios e grande da Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Devido ao seu tempo de uso, e com consequências das diversas intempéries que na qual o caminhão é sujeito, o mesmo ao longo desses últimos meses e dias, vem se desgastando, sendo necessário, uma boa manutenção corretiva. Temos serviços mecânicos e elétricos licitados para a determinada frota, cito os processos 4889/2020 de serviços mecânicos e o processo 5076/2020 de serviços elétricos, mas, após reportar a situação que na qual o caminhão se encontra, ambos os serviços contratados, não conseguiram sanar tal problema, visto que é necessário ser mão de obra especializada e produtos compatíveis (originais) com marca e modelo do referido caminhão. Frisamos que este caminhão é de suma importância para a continuidade dos serviços, onde possuímos apenas um veículo na frota municipal com essas características para transporte. Outro ponto relevante, é que o hodômetro que marca a quilometragem que é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exige esse dado, o mesmo está danificado, não possuindo nenhum dado, pois precisa ser substituído todo o painel com seus marcadores. Sendo assim, a secretaria, na ocasião foi informado de maneira formal pela Controladoria do município (em anexo), para tomar providências em relação ao abastecimento do veículo. Por ser tratar de um caminhão indispensável para cumprimento das metas e planos estipulados e não afetar a continuidade dos serviços, precisamos efetuar de maneira emergencial, pois é primordial no que tange a assistência a população a ser assistida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.308-447, Telefone (44) 3543-3264.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 10.870,00 (Dez Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199 - 15135

Categoria: 339030399900 - 339039999900



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



000488

**CONTRATO Nº 509/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83, situada na João Bettega, nº 613 Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.070,000, Telefone nº (41) 3388-3405, e-mail licita@gamacomercio.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5065/2020, Pregão Eletrônico 135/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$	MARCA
1	Descascador de fios - Descascar fios e cabos elétricos de Ø 1 mm a Ø 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V – trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.	1	11.890,00	FORZAN DEST-45

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



000489

## 5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A Contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem dos equipamentos.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Estrada Vitória Km 01 na unidade de valorização de recicláveis (UVR) anexo ao aterro sanitário Municipal.

5.2.2 A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação dos equipamentos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A licitante deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da Recitã, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

5.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, instalação, encargos sociais, pedágio, entre outras.



000490

m

5.6. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

6.5. A rede elétrica para instalação dos equipamentos, quadros elétricos ou cabos e tomadas para a ligação dos mesmos e serviços de obras civis (alvenaria) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:



000491

M

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



000492

m

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



000493

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	11384	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO		228.730,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.



11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Antônio Hideraldo Magron, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Clayton Correa de Almeida, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



000495

M

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



000496

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**



000497

M

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000498

M

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE UBIRATA:76950096000110  
Dados: 2020.12.18 10:21:32 -02'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Contratante

LEANDRO DE SOUZA

Assinado de forma digital por

BESSANI:0698276990

LEANDRO DE SOUZA

9

BESSANI:06982769909

Dados: 2020.12.18 15:44:46 -03'00'

**GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

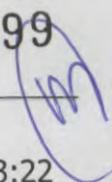
Contratada

**Zimbra****licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**CONTRATO E. A. SCHMITT FREISLEBEM E CIA LTDA - ITEM 3 (FITILHO) 000499**

---

**De :** Eder Schmitt <schmit\_e@hotmail.com>

Ter, 29 de dez de 2020 23:22

**Assunto :** CONTRATO E. A. SCHMITT FREISLEBEM E CIA LTDA  
- ITEM 3 (FITILHO) 1 anexo**Para :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa noite

Segue em anexo contrato referente processo licitatorio 135/2020.

Att  
Eder Ariel Schmitt  
E. A. SCHMITT**CONTRATO UBIRATA.pdf**  
13 MB

---



000500

**CONTRATO Nº 510/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.530/0001-49, situada na Rua São Luiz, nº 770, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960.000, Telefone nº (45) 98444886, e-mail schmit\_e@hotmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5065/2020, Pregão Eletrônico 135/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
3	Fitilho retorcidos grosso em polietileno de alta resistência para amarração de fardos de materiais recicláveis no centro de triagem, com capacidade para suportar fardos de até 300kg.	1.000	6,45	6.450,00	E.A Fitilhos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO**

*Esler*



000501

M

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de maneira integral, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Vitória Km 01 na unidade de valorização de recicláveis (UVR) anexo ao aterro sanitário Municipal.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pela CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, instalação, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

hsh



000502

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1. São direitos do CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 7.3. São obrigações da CONTRATADA:



000503

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos



000504

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	11384	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO		228.730,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



000505

m

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Antônio Hideraldo Magron, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Clayton Correa de Almeida, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



000506

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 1% (um por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



000507

M

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

*Edu*



000508

M

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



000509

M

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE  
UBIRATÃ:769  
50096000110

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
UBIRATÃ:7695009600  
0110  
Dados: 2020.12.18  
10:21:53 -02'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA

Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000510

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.333 - ANO: XV

Página 2 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 757, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Converte licença prêmio em pecúnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

I – Carlito Marciano da Silva, ocupante do cargo de Gari, Classe I, Grau A, nível 6, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 20 (vinte) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 17/11/2000 a 17/11/2005;

II – Claudineia de Souza Lazaretti, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe S, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 13 (treze) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 24/05/2020;

III – Eva Dionísia Damasceno Garcia, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe I, Grau A, Nível 6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014;

IV – Janaina Torres Barroso Batista, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe S, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2019; e

V – Sabine Thais Batista Scaburi, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5094/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao Centro de Educação Infantil Ionildo da Silva Pereira

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Lucas Casarin Marquezini

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez

3. CONTRATADA

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.562/0001-60, situada na Avenida Brasil, 6192, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85805-055, Telefone nº (45)3226-8386, e-mail [licitacao@totalutilidades.com](mailto:licitacao@totalutilidades.com).

4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.818,70(mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 11273

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais Diversos para Consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

Pregão Eletrônico Nº 135/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITA

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidyne Aparecida da Silva

3. CONTRATADA

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83, situada na João Bettega, nº 613 Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.070.000, Telefone nº (41) 3388-3405, e-mail [licita@gamacomercio.com.br](mailto:licita@gamacomercio.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$-11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 - 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5063/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para executar a conclusão da construção de infraestrutura urbana (lazer), Programa Meu Campinho, convênio 978/2017-SEDU.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Júlio César Menigite

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: José Soares de Brito

3. CONTRATADA

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.472, sala 502, na cidade Maringá, Estado do Paraná.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-508.691,24 (quinhentos e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Despesa Orçamentária:

Categoria:

Descrição da Despesa:

Fonte de Recurso:

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4491/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Finalização da construção da Creche Escola Proinfância, projeto padrão tipo 01, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, Convênio do Termo nº 6475/2013, Processo nº 23400.010762/2013-30.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000511

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.335 - ANO: XV

Página 21 de 21

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Solange C. T. Peguim Beckauser	Professor, 20h	Nível C, Classe 2	Nível C, Classe 3
Solange G. Damasceno da Silva	Professor, 20h	Nível C, Classe 4	Nível C, Classe 5
Sueli T. Da Silva Antonelli	Professor, 20 h	Nível C, Classe 12	Nível C, Classe 13
Sueli Zuliani Luizette	Professor 20h	Nível C, Classe 5	Nível C, Classe 6
Tamara Silva Hadlich	Professor, 20h	Nível C, Classe 1	Nível C, Classe 2
Tatiane A. R. Matos Bernardo	Professor, 20 h	Nível C, Classe 1	Nível C, Classe 3
Vanessa G. De Oliveira Carlota	Professor 20h	Nível A, Classe 3	Nível A, Classe 4
Vanessa Nogueira Sluzovski	Professor, 20h	Nível C, Classe 1	Nível C, Classe 2
Vania O. Da Silva Ciciliato	Professor 20h	Nível C, Classe 4	Nível C, Classe 5
Vania O. Da Silva Ciciliato	Professor 20h	Nível C, Classe 1	Nível C, Classe 2
Vania Regina Perini	Professor, 20h	Nível C, Classe 1	Nível C, Classe 2
Viviane Aparecida Ferreira Nev	Professor, 20h	Nível C, Classe 2	Nível C, Classe 3
Viviane Correia da Silva	Professor 20h	Nível C, Classe 4	Nível C, Classe 5
Zaira Denise Ribeiro	Professor 20h	Nível C, Classe 3	Nível C, Classe 4
Zaira Denise Ribeiro	Professor, 20h	Nível C, Classe 2	Nível C, Classe 3
Zilda Fratucci Pereira Silva	Professor, 20 h	Nível C, Classe 12	Nível C, Classe 14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

PORTARIA Nº 773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Zélia de Amorim, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe XI, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4981/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43 situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 629 Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná CEP - 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor do litro do Diesel Comum para R\$ 3,25 e do Diesel S10 para R\$ 3,31 mediante solicitação formal da Contratada, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 319/2020.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato nº 319/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 29 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

Representante Legal - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5065/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A RECITÃ.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Clayton Correa de Almeida

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Cleidney Aparecida da Silva

3. CONTRATADA

E. A. SCHMITT FREISLEBEN &amp; CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.530/0001-49, situada na Rua São Luiz, nº 770, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº 85.960.000, Telefone nº (45) 98444886, e-mail schmit\_e@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11384 - 15921

Categoria: 339030990100 - 449052340000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18 de dezembro de 2020.

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.[Início](#)

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



000512

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00135/2020

Às 10:12 horas do dia 14 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00135/2020, referente ao Processo nº 5065/2020, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** MOINHO TRITURADOR

**Descrição Complementar:** Descascador de fios - Descascar fios e cabos elétricos de Ø 1 mm a Ø 60 mm, para a separação do cobre, estrutura construída em chapas de aço SAE 1020 Botão de emergência previne acidentes com o operador Potência instalada: 1 kW (1,5 CV) Tensão de alimentação: 220 V trifásico Capacidade de produção: 15 ~ 18 metros/min. Nível de ruído: 69 ~ 75 dBA máximo Dimensões: 380 (L) x 380 (l) x 520 mm (h). Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.890,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, Melhor lance: R\$ 11.890,0000

**Item: 2**

**Descrição:** TRANSPORTADOR ESTEIRA

**Descrição Complementar:** TRANSPORTADOR ESTEIRA, MATERIAL LONGARINA METÁLICA, MATERIAL CORREIA BORRACHA, TAMANHO 6 M, ALTURA MÁXIMA ELEVÇÃO 3,50 M, TIPO CORREIA CORRUGADA, LARGURA CORREIA 20 POL, APLICAÇÃO TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE VOLUME

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57.900,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Cancelado na adjudicação

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, Melhor lance: R\$ 22.000,0000
Cancelado na adjudicação	28/12/2020 08:15:08	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelamento de item considerando a recusa da adjudicatária em assinar o contrato e a ausência de tempo hábil para finalização do procedimento no presente exercício.

**Item: 3**

**Descrição:** FITILHO

**Descrição Complementar:** FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10MM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

000513

**Adjudicado para:** E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.949.530/0001-49, Melhor lance: R\$ 6.450,0000

**Item: 4****Descrição:** FRAGMENTADORA PAPEL**Descrição Complementar:** FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 1.500 KG/H, TAMANHO MÉDIO, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 10 HP, ABERTURA 400 MM, COMPRIMENTO 1.200 MM, ALTURA 1.600 MM, TIPO ELÉTRICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.520,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, Melhor lance: R\$ 33.500,0000

**Item: 5****Descrição:** SACO**Descrição Complementar:** SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, ALTURA 100 CM, LARGURA 70 CM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.600,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** PRIDE ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, Melhor lance: R\$ 105.600,0000

**Item: 6****Descrição:** MOINHO TRITURADOR**Descrição Complementar:** Triturador de Vidros- O equipamento deverá ter acoplamento de encaixe de forma circular, adaptável a tambores de 200 litros, podendo ser removido e transferido para outro tambor através de alças de sustentação fixadas em suas laterais. Sua estrutura deverá ser construída em chapas de chapa de aço 3mm cordadas, dobradas, soldadas e parafusadas. Descrição completa encontra-se no termo de referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.320,0000**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 10:12:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09, Melhor lance: R\$ 6.950,0000
Cancelado	28/12/2020	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelamento de item considerando a recusa da

04/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

na  
adjudicação

08:15:08

adjudicatária em assinar o contrato e a ausência de tempo hábil para finalização do procedimento no presente exercício.

**Fim do documento**

000514